

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	24
GESTÃO .....	34
ESPORTES.....	45
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	46
SAÚDE.....	46
EDUCAÇÃO.....	49
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	65
MEIO AMBIENTE.....	68
CULTURA.....	71
CAPEP .....	71
IPREV.....	71
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	72
CET .....	72
CÂMARA .....	73
FUNDAÇÕES .....	74
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO .....	75

### LEI Nº 3.795 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 55/2018 – AUTOR: VEREADOR  
ANTONIO CARLOS BANHA JOAQUIM)

**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COM-  
BATE À CEGUEIRA E A OUTRAS DOENÇAS OCULA-  
RES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municip-  
pal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou em sessão realizada em 12 de novembro  
de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.795

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Prevenção  
e Combate à Cegueira e a outras Doenças Ocula-  
res, com o objetivo de promover ações de cons-  
cientização sobre prevenção, controle e tratamen-  
to de doenças oculares e de incentivo à realização  
de exames preventivos.

**Parágrafo único.** A campanha mencionada no  
*caput* deste artigo será realizada durante todo mês  
de abril, conforme disposto no inciso XLVII, do § 4º,  
do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016,  
que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas  
Comemorativas do Município de Santos e consoli-  
da a legislação existente sobre o assunto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publi-  
cação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de  
2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezem-  
bro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

### LEI Nº 3.796 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 188/2020 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENGENHA-  
RIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHA-  
RIA DE TRÁFEGO E AFINS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.796

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-SANTOS para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2021, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

### ANEXO ÚNICO

**CONVÊNIO Nº**  
**PROCESSO Nº 38050/2020-03**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, doravante designada simplesmente **CET-SANTOS**, consti-

tuída através da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.214, de 02 de julho de 1998, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ROGÉRIO VILANI**, resolvem firmar Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a execução, pela **CET-SANTOS**, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente Convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

Descrição dos Serviços	2021
1) Operação e fiscalização de trânsito	R\$ 9.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	R\$ 3.750.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização viária	R\$ 9.500.000,00
4) Educação no trânsito	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

**CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO** reserva-se o direito de deduzir, do total a ser pago mensalmente à **CET-SANTOS**, por força deste Convênio, os encargos por ele assumidos a título de compra, cessão e locação de equipamentos ou materiais transferidos à **CET-SANTOS**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, .....  
....., digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA CET-SANTOS**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

**RAZÕES DO VETO PARCIAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 117/2019**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Cria a Política Municipal do Futebol de Várzea de Santos, e dá outras providências.*

**Síntese das Razões de Veto Parcial:**

**I – vício de inconstitucionalidade, por violação ao princípio constitucional da separação de po-**

deres, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que reflete interferência do Poder Legislativo no Poder Executivo;

**II –** criação de obrigações inviáveis, tendo em vista que o Município não conta com a quantidade necessária de profissionais para tal atendimento, tampouco possui equipamentos para realização das finalidades pretendidas;

**III –** vício de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 9.146  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 167.200,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1262.449000	
SERVICOS PUBLICOS.....	30.000,00
29.10.15.452.0103.2068.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	50.000,00
29.10.15.452.0103.2254.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	53.000,00
29.10.15.452.0103.1068.449000	
SERVICOS PUBLICOS.....	24.200,00
29.10.15.452.0103.2037.339000	
SERVICOS PUBLICOS.....	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>167.200,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do

Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2229.335000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	10.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA .....	43.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA .....	105.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9.200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>167.200,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.147**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**INSTITUI O PROGRAMA "CONECTA EDUCADOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Conecta Educador", nos termos da Lei nº 3.794, de 10 de dezembro de 2020, que trata da concessão de auxílio financeiro aos profissionais abaixo, que aderirem ao Programa:

**I** - Professores Adjuntos I e II que assumiram substituição de sala de aula nos anos de 2019 e

2020, ininterruptamente;

**II** - Professores de Educação Básica I e II lotados nas Unidades Municipais de Educação;

**III** - Coordenadores Pedagógicos titulares de cargo ou em substituição lotados nas Unidades Municipais de Educação.

**Art. 2º** Constituem objetivos do Programa "Conecta Educador":

**I** - contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica pública do Município de Santos, subsidiando com a aquisição de computadores portáteis para o desenvolvimento de atividades de ensino remoto pelos educadores dispostos no artigo 1º deste decreto;

**II** - estimular o desenvolvimento do ensino híbrido, em atenção à pandemia COVID-19, bem como a implantação de uma proposta pedagógica que atenda o ensino remoto e o presencial, observando a garantia da qualidade da educação.

**Art. 3º** Na execução do Programa "Conecta Educador", a Secretaria Municipal de Educação atenderá às seguintes diretrizes:

**I** - ênfase na inclusão digital, bem como na formação continuada dos educadores;

**II** - critérios objetivos de seleção dos participantes, de forma a assegurar isonomia e imparcialidade;

**III** - acompanhamento, aferição e prestação de contas sobre os resultados alcançados;

**IV** - controle social e transparência em todas as ações do Programa.

**Art. 4º** O Programa "Conecta Educador" compreende a concessão de incentivos, por meio de auxílio financeiro, destinados à aquisição de computadores portáteis para o desenvolvimento de atividades de ensino híbrido.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata a Lei nº 3.794, de 10 de dezembro de 2020, se fará por meio de reembolso parcial ou total das despesas realizadas para a aquisição de computador portátil.

**Art. 5º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, concederá auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada servidor que aderir ao Programa.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro será pago em parcela única aos servidores que aderirem ao Programa, observadas as disposições deste decreto.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação abrirá inscrições para adesão e participação no Programa.

**Art. 7º** O edital de inscrição a que se refere o

artigo 6º conterà, no mínimo, disposições sobre:

**I** – prazos para inscrições e documentos necessários;

**II** – prazos para análise, recursos e cronograma geral e data de divulgação dos educadores beneficiados;

**III** – obrigações do educador beneficiado;

**IV** – prestação de contas;

**V** – especificações mínimas para a compra dos computadores portáteis.

**Art. 8º** São condições para o recebimento do auxílio financeiro:

**I** – Professores Adjuntos I e II que assumiram substituição de sala de aula nos anos de 2019 e 2020, ininterruptamente;

**II** – Professor de Educação Básica I e II lotado em Unidade Municipal de Educação;

**III** – Coordenador pedagógico titular de cargo ou em substituição lotado em Unidade Municipal de Educação;

**IV** – ser estável no serviço público municipal, nos termos da Constituição Federal;

**V** – não estar em licença sem vencimentos, no momento da adesão ao Programa;

**VI** – estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 (cinco) anos;

**VII** – não estar licenciado há mais de 90 (noventa) dias de suas funções;

**VIII** – não estar recebendo de outro ente público, auxílio ou incentivo financeiro para a mesma finalidade;

**IX** – não estar em abono de permanência.

**Art. 9º** Os educadores contemplados com auxílio financeiro firmarão Termo de Adesão, no qual constará as condições de adesão e participação.

**Art. 10.** O mero pagamento do auxílio financeiro aos educadores não implicará responsabilidade do Município de Santos pelas obrigações assumidas pelo profissional perante o estabelecimento comercial em que realizou a compra do equipamento.

**Art. 11.** O educador beneficiado perderá o direito ao auxílio financeiro, restituindo os valores já pagos com correção monetária e juros, quando deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido neste decreto ou nas normas complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12.** Em caso de exoneração ou falecimento, cessará imediatamente o pagamento das parcelas do auxílio financeiro.

**§ 1º** O educador que se aposentar por invalidez terá imediatamente cessado o benefício, ficando

isento da restituição do valor recebido.

**§ 2º** Caso haja afastamento do docente para exercícios de atividades distintas, será suspenso o pagamento das parcelas do auxílio, somente sendo retomado o pagamento do subsídio após o retorno aquelas funções.

**Art. 13.** Fica constituída Comissão de Acompanhamento do Programa “Conecta Educador”, com a finalidade de auxiliar na supervisão, direção e fiscalização do Programa.

**§ 1º** A Comissão de Acompanhamento do Programa “Conecta Educador” será composta pelos seguintes membros:

**I** – 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Gestão;

**III** – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 2º** Os membros da Comissão serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

**§ 3º** As funções dos membros da Comissão de Acompanhamento do Programa “Conecta Educador” não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 14.** Compete à Comissão:

**I** – supervisionar e fiscalizar continuamente todas as ações do Programa “Conecta Educador”;

**II** – auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração de normas complementares e editais do Programa “Conecta Educador”;

**III** – propor ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação medidas visando o aprimoramento do Programa “Conecta Educador”;

**IV** – executar outras atividades de acompanhamento e supervisão que lhe sejam designadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 15.** Os auxílios financeiros que compõem o Programa “Conecta Educador” não constituem espécie remuneratória, não se incorporam, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos beneficiários, não são considerados para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e somente são devidos durante a participação dos educadores beneficiários no Programa.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.148  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DOS DECRETOS QUE REGULAMENTAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 8.722, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e IV do artigo 1º da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passam vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**I** – programa de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção ultrapõem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;

[...]

**IV** – em caráter supletivo e transitório, conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, projetos de políticas sociais básicas para os que delas necessitarem.”

**Art. 2º** O artigo 2º da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação de

seus recursos, por intermédio do Ordenador de Despesas, designado pela Administração Municipal, para essa finalidade, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** O Ordenador de Despesas e o Coordenador do Fundo serão nomeados por decreto.”

**Art. 3º** Fica acrescido o artigo 2º-A à Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

**“Art. 2-A** Ao Ordenador de Despesas designado compete:

**I** – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa;

**II** – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

**III** – encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

**IV** – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

**V** – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Santos, os controles necessários dos bens patrimoniais com carga ao Fundo.”

**Parágrafo único.** O Ordenador de Despesas poderá expressamente determinar a uma das unidades administrativas a ele subordinadas, prevista na estrutura organizacional do Poder Executivo, a realização técnica e burocrática de suas competências.”

**Art. 4º** O artigo 3º da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** São atribuições do Ordenador de Despesas:

**I** – assinar ou delegar competência para, juntamente com o Coordenador da Câmara Financeira do Conselho, emitir cheques, ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo;

**II** – firmar parcerias mediante a execução de projetos ou atividades previamente estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação, ou qualquer outro instrumento previsto na Lei nº 13.019, de

31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, referentes a recursos que serão administrados pelo Conselho, em consonância com o Plano Municipal de Ação;

**III** – subscrever, autorizar ou aceitar, conforme o caso, os atos relacionados nos incisos do artigo 3º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**IV** – celebrar contratos e convênios, estes lastreados no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

**Art. 5º** O artigo 4º da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** São atribuições do Coordenador do Fundo:

**I** – firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mensais de despesa e receita;

**II** – providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

**III** – auxiliar os gestores e as comissões de monitoramento e avaliação no que tange às parcerias firmadas nos termos do inciso II do art. 3º, que tenham como objeto a execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação;

**IV** – manter o controle necessário das receitas e ativos do Fundo, estabelecidas nos arts. 5º e 6º deste decreto;

**V** – encaminhar ao Ordenador de Despesas, os relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano Municipal de Ação.”

**Art. 6º** O artigo 6º da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** Constituem ativos do Fundo:

**I** – disponibilidades monetárias em Bancos ou Caixa Especial oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

**II** – direitos que porventura vierem a se constituir;

**III** – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do plano municipal de ação.

**§ 1º** Anualmente se procederá ao inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**§ 2º** Nas parcerias formalizadas mediante a ce-

lebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, os bens e direitos remanescentes, na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terão:

**I** – a definição da titularidade ao Município de Santos, com gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**II** – o destino à ação, programa ou projeto, cujo objeto seja um dos definidos no artigo 1º desta consolidação.

**§ 3º** Ao final da execução do objeto e do prazo da parceria, conforme o caso, o respectivo gestor elaborará um relatório específico sobre a serventia e condição dos bens remanescentes adquiridos com recursos do Fundo em razão da parceria e encaminhará à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Administrador Público.

**§ 4º** O relatório mencionado no parágrafo 3º deste artigo, deverá informar o seguinte:

**I** – quanto à serventia: se os bens são ou não necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

**II** – quanto à condição: se os bens são passíveis de plena utilização, inservíveis, inviáveis economicamente ou, ainda, se é contraproducente, a sua guarda, manutenção ou remoção.

**§ 5º** Sendo o bem reconhecido como necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado e após homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá ser mantido sob a posse e guarda da Organização da Sociedade Civil executora do objeto pactuado, mediante outorga de permissão de uso e formalização do termo respectivo, para assegurar a continuidade do objeto pactuado e ser doado, futuramente, à respectiva Organização da Sociedade Civil após a constatação de:

**I** – ser inservível ou inviável economicamente em decorrência de seu uso normal;

**II** – contraproducência da sua guarda, manutenção ou remoção.

**§ 6º** Em atenção o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo o bem reconhecido como desnecessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado mas de plena utilização, após consultar, previamente, o gestor da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o administrador público poderá doar a uma organização da sociedade civil, preferencialmente, voltada ao

atendimento da criança ou do adolescente.

**§ 7º** Na hipótese do parágrafo 6º, deste artigo, decidindo o administrador público por não doar bem remanescente, deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para reaproveitamento em outro projeto.

**§ 8º** Sendo o bem reconhecido como desnecessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado e inservível, inviável ou ainda contraproducente, a sua guarda, manutenção ou remoção, deverá ser alienado, revertendo-se os resultados ao Fundo.

**§ 9º** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil em parcerias reguladas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, sem prejuízo de comunicação imediata ao Secretário Municipal de Governo e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente nas hipóteses de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**§ 10.** Os custos da guarda, remoção, deslocamento e manutenção dos bens remanescentes sob busca ou proteção da Administração Pública serão suportados diretamente pelo Orçamento do Município, sem comprometimento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, na hipótese em que o bem reconhecido de plena utilização não seja doado ou reaproveitado em outro projeto.”

**Art. 7º** O inciso II do artigo 14 da Consolidação dos decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelo Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14. [...]**

**II** – aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos, cujos percentuais de desembolso serão definidos por meio dos editais de chamamento;”

**Art. 8º** Este decreto entra vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.149**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

***DEFINE OS LIMITES TERRITORIAIS DAS COORDENADORIAS DE SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A atuação das Coordenadorias de Segurança do Departamento da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, observará os limites territoriais a seguir descritos:

**I** – Coordenadoria de Segurança da Região Central Histórica (CORSEG-CH):

**a)** Perímetro 1: “Tem início no desaguadouro do Rio Saboó, daí, segue pelo referido rio (exclusive) até encontrar a Avenida Martins Fontes; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar com a Rua Pio XII; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Maria Mercedes Féa; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua do Engenho; daí, deflete à direita e segue pela mesma, subindo o Morro do Saboó (exclusive) até encontrar com o Caminho da Fonte; daí, segue por essa (exclusive) até encontrar o Caminho Central; daí, segue por esse (exclusive) até encontrar a Rua Madeira Funchal; daí, segue por esse (inclusive) até encontrar a Rua Santo Edésio; daí, segue por essa (inclusive) até encontrar a Rua José Fernandes Cruz; daí, segue por essa (exclusive) até encontrar a Avenida Guilherme Russo; daí, deflete à esquerda e segue por essa (exclusive) até encontrar a Rua Engenheiro José Garcia da Silveira; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Vasco da Gama; daí, segue por essa (exclusive) até encontrar a Rua Gastão



Vidigal; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Professor Celso Cunha Alves; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Avenida Doutor Valdemar Leão; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Júlio Conceição; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua João Éboli; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Marechal Pego Júnior; daí, segue por essa (exclusive) até encontrar a Rua Brás Cubas; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Visconde de Rio Branco; daí, deflete à direita e segue por esta (exclusive) até encontrar a Rua Antonio Teles, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até alcançar a Avenida Xavier da Silveira; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até atingir a Rua Antonio Prado; daí segue por esta (exclusive) até alcançar a Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire; segue por esta (exclusive) até encontrar a Rua Engenheiro Augusto Barata, daí segue por esta (exclusive) até encontrar novamente a Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire, seguindo por esta exclusive até encontrar o desaguadouro do Rio Saboó, ponto inicial do perímetro”;

**b)** Perímetro 2: “Tem início no encontro da Avenida Rodrigues Alves com a Avenida Cidade de Santos; daí deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até atingir a Rua Xavier Pinheiro; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até alcançar a Rua Doutor Manoel Tourinho; daí deflete à direita e segue por esta (inclusive) até atingir novamente a Avenida Cidade de Santos; seguindo por esta (exclusive) até atingir a Avenida Xavier da Silveira; daí, segue por esta (exclusive) até atingir a Praça Antonio Peres; daí, deflete à esquerda e segue por esta até alcançar a Rua Visconde de Rio Branco; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até atingir a Rua Brás Cubas; daí deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até atingir a Avenida Washington Luiz, daí, segue por esta (inclusive) até atingir a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusive) até atingir a Avenida Cidade de Santos, ponto inicial do perímetro”;

**II** - Coordenadoria de Segurança da Região da Área Continental (CORSEG-AC): “Tem início no limite dos Municípios de Mogi das Cruzes e Santos; seguindo por este até atingir o limite de Santo André; daí, segue por este até alcançar o limite do Município de Cubatão; daí segue por este até atingir o limite da 5ª DEATUR-Porto de Santos; daí, segue por este até atingir o limite com o Município de Guarujá; daí, segue por este até atingir o limite com o Município de Bertioga; daí segue por este até atingir o limite com o Município de Mogi das

Cruzes, ponto inicial do perímetro.”

**III** - Coordenadoria de Segurança da Região dos Morros (CORSEG-M):

**a)** Perímetro 1: “Tem início no Morro do Cutupé, na divisa entre os Municípios de Santos e São Vicente; daí, segue em linha reta imaginária até atingir a Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva; daí, deflete à esquerda e segue por esta até alcançar a Rua Romeu Aceturi; daí, segue por esta (inclusive) em linha reta imaginária até atingir a Avenida Doutor Nilo Peçanha; daí, segue por esta até encontrar a Rua Joaquim Távora; daí, segue em linha reta imaginária até a Avenida Guilherme Russo; daí, deflete à direita e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Rua Engenheiro José Garcia da Silveira; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Rua Vasco da Gama; daí, segue por essa (inclusive) até encontrar a Rua Gastão Vidigal; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Rua Professor Celso Cunha Alves; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Avenida Doutor Waldemar Leão; daí, deflete à direita e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Avenida Rangel Pestana; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma (inclusive) até encontrar a Rua Julio Conceição; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até alcançar a Rua Doutor João Éboli; daí, segue por esta (inclusive) até encontrar a Rua Marechal Pego Júnior; daí, segue por essa (inclusive) até encontrar a Rua Brás Cubas; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Avenida Washington Luiz; daí, segue por essa (exclusive) até encontrar a Avenida Francisco Glicério; daí, deflete à direita e segue pela mesma (exclusive) até encontrar a Rua Alfredo Ximenes, daí, segue por esta (exclusive) em linha reta imaginária até a Rua José Adorno; daí segue por esta (exclusive) até encontrar o limite com o Município de São Vicente; aí segue por este até atingir o Morro do Cutupé, ponto inicial do perímetro;

**b)** Perímetro 2: “Tem início na Avenida Siqueira Campos, a partir da confluência com a Avenida Bartolomeu de Gusmão; daí, segue pela Avenida Siqueira Campos (inclusive) até a Praça Palmares, contornando-a (inclusive) à esquerda e segue pela Avenida Afonso Pena (exclusive) até encontrar a Avenida Francisco Glicério; daí, segue por esta (exclusive) até atingir a Avenida Washington Luiz; deste ponto em diante, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até atingir novamente a Avenida Francisco Glicério; daí, segue por esta (inclusive) até atingir a Rua Alfredo Ximenes, daí, segue por esta (inclusive) e seu prolongamento, em linha reta imaginária, até atingir a Rua José Adorno; daí, segue por esta (inclusive) até atingir a a divisa com o Município de São Vicente; daí, deflete à esquerda e segue pela orla marítima (inclusive) até a confluência da Avenida Siqueira Campos com a Avenida

Bartolomeu de Gusmão, ponto inicial do perímetro”;

**IV** - Coordenadoria de Segurança da Região da Orla/Intermediária (CORSEG-OI): “Tem início no Canal 4, ingressando por esse e seguindo a Avenida Siqueira Campos; daí, segue por essa (exclusiva) até a Praça Palmares; daí, deflete à esquerda, contornando-a(exclusiva) até atingir a Avenida Afonso Pena; daí deflete à direita e segue por esta (inclusive) até encontrar a Avenida Francisco Glicério; segue por essa (inclusive) até encontrar a Avenida Washington Luiz; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até encontrar a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até encontrar a Avenida Cidade de Santos; daí, deflete á direita e segue por esta (exclusiva) até alcançá-la Avenida Mário Covas; seguindo por esta (inclusive) atingir a Balsa Santos – Guarujá; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até alcançá-la Avenida Almirante Saldanha da Gama; daí segue por esta (inclusive) até atingir a orla marítima; daí segue por esta (inclusive) até atingir o Canal 4, ponto inicial do perímetro”;

**V** - Coordenadoria de Segurança da Região da Zona Noroeste (CORSEG-ZNO): “Tem início no encontro desaguadouro do Rio Saboó com a Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusiva) até alcançar a Rua Augusto Scaraboto; daí, segue por esta (inclusive), até atingir a Rua Alberto Schweitzer; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até seu final; daí, deflete à direita em linha reta imaginária até a margem do Estuário de Santos; daí, deflete à esquerda e segue até atingir a margem do Rio Casqueiro; daí, segue por esta (inclusive) até atingir o Rio dos Bagres; daí, segue por este atingir a altura da Avenida Francisco da Costa Pires; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até atingir o limite com o Município de São Vicente; daí segue por este até atingir o Morro do Cutupé; daí, segue em linha reta imaginária até atingir a Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Romeu Aceturi (exclusiva); daí, segue em linha reta imaginária até encontrar a Avenida Nilo Peçanha; daí, deflete à esquerda e segue por esta (exclusiva) até atingir a Rua Joaquim Távora; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária até alcançar a Avenida Guilherme Russo; daí, prossegue por esta (inclusive) até encontrar a Rua Madeira Funchal; daí, segue por essa (exclusiva) até encontrar o Caminho Central; daí, segue por esse (inclusive) até encontrar a Rua do Engenho; daí, segue por essa (inclusive) até encontrar a Rua Maria Mercedes Féa; daí, deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até encontrar a Rua Pio XII; daí, deflete à direita e segue por esta (inclusive) até encontrar a Avenida Martins Fontes; daí,

deflete à esquerda e segue por esta (inclusive) até encontrar o desaguadouro do Rio Saboó; daí, segue até encontrar a Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire, ponto inicial do perímetro.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 3859-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Emerson Alexandre Coelho Albano, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3862-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AURÉLIO DOS SANTOS, registro nº 16.500-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região Central

Histórica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 03 a 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3863-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA, registro nº 16.419-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda Municipal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Corregedor da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias do Sr. Raimundo dos Santos Ferreira, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3864-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AURÉLIO DOS SANTOS, registro nº 16.500-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região Central Histórica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3865-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, registro nº 33.949-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Aurelio dos Santos, no período de 03 a 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3866-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, registro nº 33.949-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Aurelio dos Santos, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3870-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ADRIANA REGO BARROS GONZAGA, registro nº 26.008-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3873-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA LUCIA AQUINO PELAIS, registro nº 20.414-9, ocupante do cargo Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio de Brito Junior, no período de 09 a 15 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3876-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO, registro nº 21.156-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Helena Marques Rovere, no período de 10 a 20 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3877-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR TADEU DOS SANTOS SILVA, registro nº 33.246-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias do Sr. Marcus Vinicius Cleto Pereira dos Santos, no período de 14 a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 158/2020 - GPM  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.576.356,64 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCACAO BASICA.....	4.940,00
14.10.12.365.0020.2021.319100	
EDUCACAO BASICA.....	1.400.000,00
14.10.12.365.0020.2257.335000	
EDUCACAO BASICA.....	4.426,83
14.11.12.365.0020.2194.319000	
EDUCACAO BASICA.....	112.400,00
14.10.12.365.0020.2257.445000	
EDUCACAO BASICA.....	20.573,17
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>1.542.340,00</b>
19.10.27.812.0031.2028.449000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	9.016,64
<b>TOTAL 0031 .....</b>	<b>9.016,64</b>
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOCAO DA CULTURA .....	10.000,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>10.000,00</b>
37.10.04.122.0081.2106.339000	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	15.000,00
<b>TOTAL 0081 .....</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.576.356,64</b>

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.449000	
EDUCACAO BASICA.....	4.940,00
14.10.12.365.0020.2021.319000	
EDUCACAO BASICA.....	1.400.000,00
14.10.12.365.0020.2260.335000	
EDUCACAO BASICA.....	25.000,00
14.11.12.361.0020.2023.339000	
EDUCACAO BASICA.....	6.400,00
14.11.12.365.0020.2194.339000	
EDUCACAO BASICA.....	106.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>1.542.340,00</b>

19.10.27.812.0031.2160.339000	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	9.016,64
<b>TOTAL 0031 .....</b>	<b>9.016,64</b>

20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOCAO DA CULTURA .....	10.000,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>10.000,00</b>

37.10.04.122.0081.2106.449000	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON- TROLE E TRANSPARÊNCIA.....	15.000,00
<b>TOTAL 0081 .....</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.576.356,64</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2020

Processo nº 40.831/2020-50: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



### ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 - SEDS  
PROCESSO Nº 70726/2019-11.  
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14100/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PERICLES LIMA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 5.481,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

#### DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00  
40.11.00.3.3.90.30.00  
40.12.00.3.3.90.30.00  
40.13.00.3.3.90.30.00  
40.14.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.12.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, PÉRICLES LIMA DE OLIVEIRA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DERAT

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 - SEDS  
PROCESSO Nº 70726/2019-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14100/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e D. DA SILVA SANTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de material de escritório, a ser utilizado nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

#### DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00  
40.11.00.3.3.90.30.00  
40.12.00.3.3.90.30.00  
40.13.00.3.3.90.30.00  
40.14.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.12.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, DIEGO DA SILVA SANTOS, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 - SESERP

PROCESSO Nº 26041/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.035/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tubo de concreto armado e meio fio de concreto, a serem utilizados na execução de serviços de vias públicas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDURB, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÕES**

40.10.00.3.3.90.30.00  
40.11.00.3.3.90.30.00  
40.12.00.3.3.90.30.00  
40.13.00.3.3.90.30.00  
40.14.00.3.3.90.30.00  
40.15.00.3.3.90.30.00  
20.10.00.3.3.90.30.00  
29.10.00.3.3.90.30.00  
14.10.00.3.3.90.30.00  
15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.12.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00  
19.10.00.3.3.90.30.00  
19.11.00.3.3.90.30.00  
21.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, LEONARDO PORTO MIGNELLA,

em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 - SESERP

PROCESSO Nº 26041/2020-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.035/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I.G COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tubo de concreto armado e meio fio de concreto, a serem utilizados na execução de serviços de vias públicas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDURB, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 96.999,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

**DOTAÇÕES**

40.10.00.3.3.90.30.00  
40.11.00.3.3.90.30.00  
40.12.00.3.3.90.30.00  
40.13.00.3.3.90.30.00  
40.14.00.3.3.90.30.00  
40.15.00.3.3.90.30.00  
20.10.00.3.3.90.30.00  
29.10.00.3.3.90.30.00  
14.10.00.3.3.90.30.00  
15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.12.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00  
19.10.00.3.3.90.30.00  
19.11.00.3.3.90.30.00  
21.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, JOSE BORGES PEREIRA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 24960/2020-91.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.141/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA  
NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de  
medicamentos: METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML  
AMP E ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos);

Lote 4: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-  
cretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE  
FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, RENAN  
DIEGO RODRIGUES SALLA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 14309/2020-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15109/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA  
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-  
to de medicamento: BIPERIDENO 2MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,19 (dezenove cen-  
tavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-  
cretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXAN-  
DRE FERNANDES FERRAZ, pela Fornecedora, BRU-  
NO RODRIGUES PENHA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 14309/2020-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15109/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimen-  
to de medicamentos: METRONIDAZOL 500 MG  
GELEIA 50G e DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3 ML  
AMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos);

Lote 4: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o  
Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXAN-  
DRE FERNANDES FERRAZ, pela FORNECEDORA, RE-  
NAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 14309/2020-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15109/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FER-  
RARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICA-  
MENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimen-  
to de medicamento: PREDNISONA 20 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de  
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,20 (vinte centa-  
vos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-  
cretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXAN-  
DRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, DA-  
NIEL FERRARI ABRANTES, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA  
NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimen-  
to de medicamentos: Bupivacaína 0,5% com va-

soconstritor 20ml FA e Fitomenadiona 10 mg/ml amp 1ml.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos);

Lote 8: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Sevoflurano 250ml frasco.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1.141,52 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAINYER GUILHERME GONÇALVES BONFITTO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Sulfato Ferroso 125mg/ml gotas 30ml frasco.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, AFRANIO PINHO DE SOUZA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Paroxetina 20mg comp.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JOSE RODRIGUES AMOEDO NETO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Captopril 25mg comp e Acetilceína 200 mg/5g envelope.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:



Lote 9: R\$ 0,04 (quatro centavos);  
Lote 13: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCELO GALVÃO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA..

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Retinol (VIT.A) + Colecalciferol (VIT.D) + Óx de zinco pomada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FELIPE DE SOUZA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 12207/2020-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.110/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: Bisacodil 5mg e Levomepromazina 4% sol. oral 20ml.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 15: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

Lote 16: R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CRISTIANE MANUEL RIBAS, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 20692/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.121/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento do medicamento: DEXAMETASONA 0,1% CREME.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, VIRGLIO DEL GIUDICE JUNIOR, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 20692/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.121/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento do medicamento: DEXAMETASONA 0,1% CREME.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
23.10.00.3.3.90.30.00  
23.11.00.3.3.90.30.00  
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, MURILO CÉSAR RIVABENE E SILVA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 20692/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.121/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: GLICOSE 50% 10 ML, MAGNÉSIO 10% 10 ML E BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos);

Lote 4: R\$ 0,80 (oitenta centavos);

Lote 5: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: : Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 20692/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.121/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento do medicamento: COMPLEXO B.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 0,06 (seis centavos);

Lote 8: R\$ 0,06 (seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE

FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, LIGIA MARIA CARNEIRO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 20692/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.121/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento do medicamento: ISOFLAVONA DA SOJA 125MG A 150MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: : Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 19/2020 - SETUR (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 626/2019).

PROCESSO Nº 47105/2019-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 626/2019 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3.9.00.23.695.0043.2156.

NOTA DE EMPENHO Nº 17276/2020.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. ODAIR GONZALEZ, pela Contratada, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 37/2020 - SIEDI (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº: 56/2015).

PROCESSO Nº: 106887/2014-91

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 56/2015 fins de regularização a recomposição do prazo de execução dos

serviços por 61 (sessenta e um) dias a partir de 20 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 61 (sessenta e um) dias a partir de 20 de Julho de 2020

UNIDADE: SIEDI

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, ADRIANO LUIZ

LEOCADIO, e pela CONTRATADA, LUIZ DONIZETI RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 6/2020 - SMS (Sexto Termo de Aditamento de Convênio Nº 151/2016).

PROCESSO Nº 5733/2016-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 151/2016 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2020, e alterar o Anexo II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 13667/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONVENIADA, o Sr. SÉRGIO TUFIK, em 06/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 120/2020 - SMS

PROCESSO Nº 10825/2009-62.

MODALIDADE: Dispensa de licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOPES E SCIANNELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Campos Melo nº 298, Encruzilhada, em Santos/SP, para instalação do Centro de Referência Psicossocial do Adolescente "To Ligado", unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2537.

NOTA DE EMPENHO Nº 15674/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela LOCADORA, ENZO SCIANNELLI, em 13/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 121/2020 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 590/2019).

PROCESSO Nº 6401/2019-84.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 590/2019 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de Novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 13677/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Contratada, RODRIGO BENJAMIN DELGATO, em 13/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 122/2020 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 585/2019).

PROCESSO Nº 26166/2018-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 585/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Novembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 355.058,88 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 14439/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXAN-

DRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, NELSON ZILLI, em 13/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2020 - SMS

PROCESSO Nº 33110/2020-48.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16102/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 16 (dezesesseis) micro-computadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020 – SEGES, celebrada em 13 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 74.603,20 (setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.00 71.4900	14345/2020
15.10.00.4.4.90.52.00.10.301.00 57.2121	14346/2020

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, FÁBIO ROBERTO RIGO, em 19/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2020 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 397/2017).

PROCESSO Nº 53274/2017-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 397/2017 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27 de Novembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 623.337,55 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2542.

NOTA DE EMPENHO Nº 14210/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ALEXSANDRA CIOTTA MANI, em 26/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2020 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 479/2018).

PROCESSO Nº 48279/2018-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 479/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2020..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 7 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 20.758,20 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.303.0034.2553.

NOTA DE EMPENHO Nº 13872/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, FÁBIO GOMES DA SILVA, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2020 - SMS

PROCESSO Nº 60453/2019-23.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, ante o permissivo do art. 25, inciso II e artigo 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e E M AMADIO - EPP.

OBJETO: Contratação do curso "Treinamento e Capacitação Técnica em Laserterapia" realizado pela empresa E M AMADIO, direcionado a enfermeiros de hospitais e Unidades Básica de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 47.483,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302 .0058.2542	15786/2020
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301 .0057.2121	15789/2020

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302 .0058.2117	15790/2020
--	------------

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela Contratada, ELIANE MARTINS AMADIO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 127/2020 - SMS

PROCESSO Nº 24646/2020-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14027/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de coletes de identificação para uso dos Fiscais de Saúde Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115.

NOTA DE EMPENHO Nº 15119/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 128/2020 - SMS

PROCESSO Nº 15101/2020-75.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, Inciso VI, da lei nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: Contratação do curso "Diagnóstico de morte encefálica" realizado pela empresa LIFE'S DONOR, direcionado a médicos de hospitais e prontos socorros do Município.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13756/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, pela CONTRATADA, REGINALDO CARLOS BONI, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 33080/2020-89.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO.

OBJETO: Implementação de ações conjuntas para a realização do Programa de Educação Continuada para professores da língua inglesa da Rede Municipal de Ensino de Santos..

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ASSOCIAÇÃO, LILIANE CRISTINA TORRES REBELO e THOMAS FERNANDO SUGIMOTO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 4/2020 - SEDS

PROCESSO Nº 24746/2020-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE.

OBJETO: Subvencionar a manutenção do serviço de acolhimento institucional - modalidade Casa de Passagem.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, MARLENE LOPES DUARTE, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 306/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 18309/2020-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA MÁGICA.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.4 1.00.12.365.0020.2257.

NOTA DE EMPENHO Nº 15504/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ASSOCIAÇÃO, ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 307/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 18379/2020-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRECHE COMUNITÁRIA "AMIGOS".

OBJETO: Realização de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4 2.00.12.367.0020.2258.

NOTA DE EMPENHO Nº 15613/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ASSOCIAÇÃO, GRACE GOMES PEREIRA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 308/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 18402/2020-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESCOLA PORTUGUESA.

OBJETO: Realização de parceria entre Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4

2.00.12.367.0020.2258.

NOTA DE EMPENHO Nº 16922/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ASSOCIAÇÃO, JOSÉ AUGUSTO DO ROSÁRIO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 309/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 18874/2020-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA.

OBJETO: Realização de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 25.189,44 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>EMPENHOS</b>
14.10.00.4.4.50.42.00.12.367.0020.2258	15625/2020
14.10.00.3.3.50.43.00.12.367.0020.2258	15626/2020

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ASSOCIAÇÃO, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e SÉRGIO BARROS DOS SANTOS, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2020 - SETUR (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 8/2018).

PROCESSO Nº 23986/2014-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARA CRISTINA OJEDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de agosto de 2020..

VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias a partir de 10 de Agosto de 2020.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, pela

PERMISSIONÁRIA, MARA CRISTINA OJEDA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2020 - SETUR (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 7/2018).

PROCESSO Nº 23986/2014-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PASSEIOS DE ESCUNA EM SANTOS LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de agosto de 2020..

VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias a partir de 10 de Agosto de 2020.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, e pela PERMISSIONÁRIA, MARGARETH DOS ANJOS e APARECIDO DOS SANTOS PORTEIRO, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2020 - SETUR (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 7/2019).

PROCESSO Nº 23986/2014-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A.L. DE OLIVEIRA TURISMO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 31 de março de 2021..

VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias a partir de 31 de Março de 2021.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, pela PERMISSIONÁRIA, ALTAIR LOPES DE OLIVEIRA, em 08/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 264615/2020-43 - Q. SANTE- ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME - Expedida a certidão número 1093/2020

Processo nº 264573/2020-03 - YBOH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 264394/2020-86 - QUALITY REFORMAS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 1090/2020

### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 264391/2020-98 - AMJ ENGENHARIA OBRAS E INSTALACOES EM CONSTRUCOES LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 263799/2020-42 - MARIA CLEONICE CALISTO DOS SANTOS - Expedida a certidão número 1092/2020

Processo nº 263424/2020-18 - RAFAEL FORTES 31427309825 - Expedida a certidão número 1091/2020

### **Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 264591/2020-87 - FAPETEC FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - Expedida a certidão número 1094/2020

Processo nº 264383/2020-60 - ITAU UNIBANCO S.A. - Expedida a certidão número 1089/202

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 264822/2020-06 - UNILINE AGENCIA MARITIMA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6684747, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 264352/2020-36 - S. MAGALHAES S/A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR - Autorizamos o cancelamento das guias: 6689228 e 6689227.

PROCESSO DIGITAL Nº - 263808/2020-31 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR - Autorizamos a substituição do valor da guia de nº 6679307 para R\$ 31.428,01 decorrente da exclusão da NFS-e nº 96803, conforme manifestação da fiscalização.

PROCESSO DIGITAL Nº - 263256/2020-15 - COM-

PANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

PROCESSO DIGITAL Nº - 263164/2020-91 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Autorizamos o cancelamento da guia 6660103, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 262984/2020-29 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI - EPP - Autorizamos o cancelamento da guia 6672466, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 262753/2020-14 - CONDOMINIO CASTELL DUE MONTI - Autorizamos o cancelamento da guia 6485585, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 262734/2020-61 - CONDOMINIO EDIFICIO JACY - Autorizamos o cancelamento das guias: 6368760 e 6368654, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 262721/2020-10 - CONDOMINIO EDIFICIO ANA MARIA - Autorizamos o cancelamento da guia 6476925, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 262608/2020-15 - FENIX PRAIAMAR - SERVICOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6649584.

PROCESSO DIGITAL Nº - 261849/2020-48 - F R V CONSTRUTORA LTDA - Indeferido o pedido de cancelamento de guia, uma vez que o serviço foi prestado dentro do município de Santos, como destacado na NFS nº 65 apresentada pelo próprio requerente.

PROCESSO DIGITAL Nº - 261162/2020-94 - SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 6637958, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 260340/2020-13 - LCA - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 5582349, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 260338/2020-63 - LCA - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 5582356, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 260336/2020-38 - LCA - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 4682076, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 260335/2020-75 - LCA - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - Indeferido o pedido de cancelamento da guia, uma vez que a guia nº 4682076 já foi cancelada por meio do processo digital nº 260336/2020-38.

PROCESSO DIGITAL Nº - 252046/2020-01 - LIKES LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP - Autorizamos a abertura da Ordem de Serviço, conforme solicitado pela fiscalização.

PROCESSO DIGITAL Nº - 238821/2020-06 - USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. - Autorizamos o cancelamento da guia 6527145, conforme manifestação fiscal.



**IPTU - Imunidade**

Processo Digital 260235/2020-21 - GRUPO ESPÍRITA HARMONIA E PAZ DE SANTOS- Indeferido, o contribuinte possui débito de ISSQN

Nº Processo Digital 255314/2020-56 - Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social - CAMPS - Indeferido, o pedido é intempestivo.

Nº Processo Digital 253006/2020-13 - ADEX PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido, o pedido é intempestivo

Nº Processo Digital 252671/2020-17 - ESTRELA DE OURO FUTEBOL CLUBE - Indeferido, o pedido é intempestivo

Nº Processo Digital 251367/2020-71 - FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - Indeferido, o pedido é intempestivo

Nº Processo Digital 249270/2020-06 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS E REGIÃO - Indeferido, o peticionado contraria o disposto no §4º do Art. 14 da Lei 3750/71.

Nº Processo Digital 249267/2020-93 - CLUBE DOS CONFERENTES - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021

Nº Processo Digital 249192/2020-96 - CENTRO DE CULTURA QUINTINO BOCAIUVA - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021

Nº Processo Digital 249116/2020-16 - GRUPO ESPÍRITA CRISTÃO DE SANTOS - Nada há que atender. Já houve reconhecimento da imunidade tributária a partir de 2020 quanto ao IPTU.

Nº Processo Digital 248107/2020-81 - LOJA MAÇONICA COLUNA SANTISTA 171 - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021.

Nº Processo Digital 247692/2020-48 - AEAS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021

Nº Processo Digital 247071/2020-09 - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM SANTA MARIA - Nada há que atender, visto que o pedido de isenção do IPTU e TRLD/2020 é intempestivo

Nº Processo Digital 247058/2020-32 - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM SANTA MARIA - Nada há que atender. O pedido é intempestivo.

Nº Processo Digital 244167/2020-61 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONY BARSOTTI MEY - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021 e pela manutenção das condições atuais de cobrança da TRLD

Nº Processo Digital 243149/2020-44 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE CUBATÃO - AFC - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021 e pela manutenção das condições atuais de cobrança da TRLD.

Nº Processo Digital 242540/2020-12 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE SANTOS - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021 e pela manutenção

das condições atuais de cobrança da TRLD

Nº Processo Digital 240558/2020-15 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021

Nº Processo Digital 240337/2020-48 - CENTRO CULTURAL GETAL-GRUPO ESPÍRITA TRABALHO AMOR E LUZ - Reconhecemos a imunidade a partir do exercício de 2021 e deferimos a redução em 50% na cobrança da TRLD

Nº Processo Digital 213603/2020-97 - SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE SANTOS - Sim na forma da lei, para o exercício de 2021.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.09.2020**

Processos nº 7.018/2020-78 – **Consuldata Teleprocessamento, Comércio e Serviços Ltda:** Retificamos o despacho de 24.08.2020 para: Sim, na forma da lei, do mês de competência outubro de 2020 a setembro de 2022.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.10.2020**

Processos nº 13.212/2020-65 – **M. Gomes de Souza – Me:** Revogamos o despacho de 26.12.2019 do P.A. 78.637/2014-71 para exarar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 139.889-2 a partir do exercício de 2003.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.10.2020**

Processos nº 52.905/2019-58 – **Magali Ribeiro da Silva:** Revogamos o despacho de 25.09.2020, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2006”.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.10.2020**

Processos nº 59.625/2011-22 – **O.J. Cardoso Modas Me:** Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. 196.182-1 a partir de 12.12.2019; 121.910/2012-14 – **J.M.T.R. Consultoria Ltda – EPP:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 112.705-0 a partir de 29.11.2019; 9.943/2020-05 – **3A & Cia Ltda:** Indeferida a retroatividade por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da I.M. nº 192.403-3 a partir de 06.02.2020; 13.198/2020-36 – **Alexandre Chucris & Cia Ltda:** Deferimos a reinclusão do contribuinte no Simples Nacional para o exercício de 2020, uma vez que restaram sanadas pendências impeditivas da inclusão; 31.684/2020-36 – **Antônio Francisco da Silva Filho Coxinha:** Indeferida a retroatividade do cadastro de publicidade da I.M. nº 263.791-8. Promova-se a baixa em 21.07.2020; 36.548/2020-13 – **Coordex:** Revogamos o despacho do dia 15.09.2020 para exarar o seguinte: Restitua-se a

importância de R\$ 306,91 (trezentos e seis reais e noventa e um centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 43.103/2020-17 – **Olavo de Oliveira Bittencourt Filho**: Restitua-se a importância de R\$ 2.347,76 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 46.055/2020-74 – **APM da UME Colégio Santista**: Indeferido, não encontra amparo legal.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.10.2020

Processos nº 87.827/2019-11 – **Zuber Construções Ltda Me**: Promova-se a baixa da I.M. nº 265.723-1 a partir de 27.12.2017.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.10.2020

Processos nº 3.217/2020-52 – **Daniel Marques Loto**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2013; 4.004/2020-57 – **T.W.T. Transportes e Serviços Ltda**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018; 6.574/2020-36 – **Francisco Manoel Freire**: Promova-se a baixa da I.M. 25.897-5 a partir de 14.01.2020; 6.684/2020-34 – **Eleuterio O Azevedo – Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” concedida no P.A. 135.606/2014-43 em 01.01.2014; 7.004/2020-63 – **João Paulo Varela Dias Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” concedida por meio do P.A. nº 64.470/2019-94 em 17.10.2019; 7.946/2020-14 – **A Espetaria Bar e Restaurante Ltda – Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” concedida no P.A. 86.404/2019-93 em 26.12.2019; 31.749/2020-80 – **Carlos dos Santos**: Promova-se a baixa da I.M. nº 278.177-0 a partir de 09.04.2018.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.11.2020

Processos nº 80.366/2017-11 – **Marcelo de Paula Brasil**, 42.707/2019-68 – **Restaurante e Pizzaria Leonardo Ltda – EPP**, 72.624/2019-11 – **Josefa da Guia Soares da Costa**, 80.590/2019-57 – **Tania Maria Barreto**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 112.606/2014-84 – **Soluções Construções Ltda Me**: Revogamos o despacho de 04.10.2016 do PA 112.606/2014-84 para exarar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 153.996-5 a partir de 17.03.2005; 39.015/2016-53 – **Lorande & Cia – Administração de Bens Próprios**: Revogamos o despacho de 07/07/2016, para exarar o seguinte: “Indeferido o pedido de isenção do ITBI, bem como autorizamos o lançamento retroativo a 22/10/2015”; 51.449/2019-65 – **Protel Promoções Telemusicais Ltda S/C**: Promova-se a baixa da I.M. nº 25.772-7 a partir do exercício de 2007;

16.170/2020-23 – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**: Assunto solucionado através do ofício nº 172/2020-Deatri/Sefin.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.11.2020

Processos nº 15.694/2020-89 – **Izabel da Silva Mauricio**: Deferido, conforme a L.C. nº 1101 de 02 de outubro de 2020, para o exercício de 2021; 38.125/2020-01 – **Revo Manufactory Ltda**: Autorizamos a compensação, quitando-se a 2ª parcela do AR 453167/2020. Restitua-se a importância de R\$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 40.301/2020-66 – **SEFIS-ITBI**: Autorizamos a retificação do DAM 1059/2020; 41.483/2020-19 – **Ana Maria Gomes**: Indeferido o pedido de retificação do DAM 4748/2020, conforme manifestação fiscal; 43.222/2020-06 – **Erivania Oliveira e Silva**: Autorizamos a retificação do DAM 3985/2020; 43.432/2020-41 – **Tais Cristina Ferreira Gonçalves de Jesus**: Autorizamos a retificação do DAM nº 5675/2020; 46.351/2020-57 – **Pacífico's Despachos Aduaneiros Ltda**: Indeferido o cancelamento da IDA nº 37.993/2020, conforme manifestação fiscal; 48.126/2020-91 – **Beacon & South Atlantic Agenciamentos Ltda**: Indeferido o cancelamento da IDA nº 33.603/2020, visto que o aviso 451242/2019 é devido; 48.363/2020-15 – **Sueli Notaroberto**: Autorizamos a baixa da 8ª, 9ª e 10ª parcela do parcelamento da dívida ativa referente as IDA's 21185/2019 e 23961/2019; 48.458/2020-11 – **Roberto Costa Pinto**: Autorizamos a baixa da 16ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente a IDA 6757/2019; 49.231/2020-10 – **Repasantos Containers Ltda Me**: Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 1 a 10 do AR 471.222/2020. Restitua-se a importância de R\$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 49.986/2020-15 – **Fatima Maria dos Santos**: Nada há que atender. Assunto solucionado através do P.A. 20.291/2019-18.

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 073.405/2013-28 – DEI FRATELLI PIZZARIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; P.A. 007.773/2019-64 – CANTO DO CASARÃO – ALUGUEL DE ESPAÇO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 037.147/2019-66 – NET SÃO PAULO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal ambiental, local não atende a LC

952/2016; P.A. 088.298/2013-23 – LUCIANO CACCIATORE EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 119.746/2013-11 – A POPULAR VARIEDADES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 121.980/2013-81 – M.L. DOS ANJOS CONFEITARIA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 067.814/2013-12 – RUIVO & RUIVO COMÉRCIO DE ADESIVOS E LETREIROS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 081.476/2013-21 – ANGIOPORP – INSTITUTO DE MEDICINA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada e AVCB vencido; P.A. 010.053/2020-47 – J.S. DOS SANTOS – ME – DEFERIDO pedido de desistência da Baixa de Licença da inscrição nº 288.969-8, conforme requerido e constatado em plena atividade a empresa pelo fiscal de posturas. Após publicação envio à Caefis; P.A. 011.857/2020-08 – A. APARECIDA CARDOSO – ESTACIONAMENTOS – INDEFERIDO pedido de Baixa, pois de acordo parecer do fiscal de posturas, empresa continua em atividades no local. Após publicação remeta-se à Caefis; P.A. 034.445/2019-68 – PADARIA PÃO MANDY LTDA – DEFERIDO pedido de Baixa a partir de 22/05/2019, sendo que o status no “TRIBUS” deve permanecer com cassado; P.A. 007.680/2013-90 – PEDROZA E DELSIN – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 049.438/2013-11 – VERÔNICA DE ORIS TEIXEIRA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da vigilância sanitária, intimação 21828 não foi cumprida; P.A. 037.233/2014-91 – CB2 CONSULTORIA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para CB2 Consultoria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 11.208.747/0001-56, para exercer outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE 7490199; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202300; serviços de engenharia CNAE 7112000; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE 7490104; gestão de ativos intangíveis não-financeiros CNAE 7740300 e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604, à Rua Amador Bueno 333 – conj. 615, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 033.632/2010-31 – M. A. DA CRUZ TAVARES – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para M. A. da Cruz Tavares, inscrito no CNPJ sob nº 11.810.242/0001-67, para exercer atividades de comércio varejista de material elétrico CNAE 4742300; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especiali-

zado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 4729699; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de caçados CNAE 4782201; comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744001; comércio varejista de madeira e artefatos CNAE 4744002; comércio varejista de materiais hidráulicos CNAE 4744003; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789005; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099 e comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899, à Rua Campos Mello 98 – loja 01, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 066.526/2013-22 – ARMANDO BARBOSA NETO – DEFERIDO pedido de Alvará para Armando Barbosa Neto, inscrito no CNPJ sob nº 18.184.277/0001-87, para exercer atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas CNAE 5912099; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina CNAE 7420001; atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas CNAE 7420002 e filmagem de festas e eventos CNAE 7420004, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves 442, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 033.332/2020-70 – PRATPET COMERCIAL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Pratzpet Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 37.814.851/0001-88, para exercer atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530703; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4641902; comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança CNAE 4642701; comércio atacadista de caçados CNAE 4643501; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria CNAE 4646001; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria CNAE 4647801; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649401; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649402; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria CNAE 4649404; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures CNAE 4649406; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidados CNAE 4649410; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649499; comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651601; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4652400; comércio varejista de material elétrico CNAE 4742300; comércio vare-

jista de ferragens e ferramentas CNAE 4744001; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751201; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4742100; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753900; comércio varejista de móveis CNAE 4754701; comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754703; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755503; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757100; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763601; comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763602; comércio varejista de artigos de óptica CNAE 4774100; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios CNAE 4781400; comércio varejista de calçados CNAE 4782201; comércio varejista de artigos de viagem CNAE 4782202; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001; comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789007; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem CNAE 4789008; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099, à Rua Doutor Bezerra de Menezes 153, somente como escritório administrativo, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 005.303/2020-63 – PRESAM COMERCIAL LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará com transferência de local e alteração de atividades para Presmam Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 66.620.352/0001-58, para exercer atividades de comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773300; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521500, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511800 e reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente CNAE 9529199, à Rua João Guerra 295, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 008.514/2016-07 – A. SANTOS & FILHO LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará com alteração de razão social, quadro societário e inclusão de atividade para Estevez & Estevez Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrito sob nº 58.190.083/0001-09, para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores CNAE 4731800; comércio varejista de

lubrificantes CNAE 4732600; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) CNAE 4784900; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência CNAE 4729602; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520005, à Rua Professor Aristóteles de Menezes 36, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, na forma da lei; P.A. 032.910/2020-79 – FREDERICO AUGUSTO KUDLINSKI – DEFERIDO pedido de Alvará para Frederico Augusto Kudlinski, inscrito no CNPJ sob nº 37.676.235/0001-08, para exercer atividades de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 4789099; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças CNAE 4664800; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines CNAE 4713002; comércio varejista de artigos de papeleria CNAE 4761003; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789001; comércio varejista de objetos de arte CNAE 4789003, à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 172 – loja 10, de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 020.956/2020-72 – AMOR EM NUTRIR – SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Amor em Nutrir – Serviços e Eventos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 36.520.275/0001-01, para exercer atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604; produção de filmes para publicidade CNAE 5911102; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente CNAE 5911199; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400; agências de publicidade CNAE 7319004; atividades de teleatendimento CNAE 8220200; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230001; à Avenida Conselheiro Nébias 703 – sala 2502, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 033.899/2020-73 – AOS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará com alteração de atividades e razão social para AOS Sistemas Eletrônicos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 23.748.702/0001-53, para exercer atividades de teleatendimento CNAE 8220200; instalação e manutenção elétrica CNAE 4321500; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado CNAE 4619200; comércio varejista de material elétrico CNAE 4742300; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto in-

formática e comunicação CNAE 4757100, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739099, à Avenida Conselheiro Nébias 754 – sala 2719, apenas como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 085.885/2019-38 – CCMOT CONSTRUÇÕES LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para CCMOT Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.519.873/0001-90, para exercer atividades de administração de obras CNAE 4399101; montagem de estruturas metálicas CNAE 4292801; obras de montagem industrial CNAE 4292802; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente CNAE 4299599; instalação e manutenção elétrica CNAE 4321500; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330404; obras de fundações CNAE 4391600; serviços de engenharia CNAE 7112000; locação de mão-de-obra temporária CNAE 7820500; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais CNAE 8111700; limpeza de prédios e em domicílios CNAE 8121400; atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129000, à Avenida Ana Costa 59 – conj. 91 – sala 22 – 9º andar, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 044.021/2020-81 – PLAMAR TECNOLOGIA MARÍTIMA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Plamar Tecnologia Marítima Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.310.180/0002-08, para exercer atividade de escafandria e mergulho CNAE 7490102; manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes CNAE 3317101 e obras portuárias, marítimas e fluviais CNAE 4291000, no Largo Teresa Cristina 30, de acordo parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei;

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto

à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
08/12/20	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	50.218,29
08/12/20	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	1.133,81
09/12 e 10/12	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.631.444,57
10/12/20	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	392,37
10/12/20	ISS – STN CONVENIO	15.061,66
10/12/20	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	810.144,08

Santos, 11 DE DEZEMBRO de 2020.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EDITAL Nº 005/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

**Apresente a matrícula 32.317, do 2º CRI, devidamente atualizada, referente ao apartamento nº 31, da Rua Alexandre Fleming, nº 446, num prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovando a venda do mesmo.**

Processo nº	Requerente
39.603/2020-28	JORGE ORLANDO GUERRA

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO  
SECATRI-DEATRI-SEFIN

### EDITAL Nº 006/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tri-

butário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

**Apresente a matrícula devidamente atualizada, referente ao imóvel situado à Rua Barnabé Coutinho, nº 670, em São Paulo, num prazo de 10 (dez) dias corridos.**

Processo nº	Requerente
41.982/2020-71	MEIRE VAN ARAÚJO DE OLIVEIRA MEDORI

**ITALO BENETTI BERNARDI  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO  
TRIBUTÁRIO  
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

#### **EDITAL Nº 007/2020**

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

**Apresente a matrícula 52.960, do 2º CRI, devidamente atualizada, num prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de indeferimento.**

Processo nº	Requerente
43.582/2020-63	NEWTON DA SILVA LOPES

**ITALO BENETTI BERNARDI  
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO  
TRIBUTÁRIO  
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.11.2020.**

**PROCESSOS:** 48900/2020-64 - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 53705/2020-38 - RESIDENCIAL PRIVILEGE GONZAGA SPE LTDA; 55041/2020-51 - AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI; 55513/2020-48 - ÁRTHUR ELIAS KARI QUENTAL; 55643/2020-53 - ANTONIO JOSÉ DE SOUZA; 57198/2020-93 - ANTONIO LEITE DA COSTA; 57420/2020-30 - OLIVIA ROSA BARRETO TEOTONIO.

**EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.**

**PROCESSOS:** 19302/2020-79 - LUIZ GUSTAVO TORRESI; 41907/2020-55 - VLADIMIR DELGADO GOMES; 44431/2020-13 - R & W PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA

EIRELI; 44815/2020-45 - KARINA ALVES FREIRE; 52405/2020-03 - CONCAIS S/A.

**INDEFERIDO, FACE AO DESINTERESSE DEMONSTRADO.**

**PROCESSOS:** 57077/2020-79 - MASSAS FLORENÇA LTDA-ME; 57081/2020-46 - MASSAS FLORENÇA LTDA-ME.

**ASSUNTO SOLUCIONADO ATRAVÉS DO P.A. 57076/2020-14.**

**PROCESSO:** 38073/2020-09 - ROBSON DA SILVA SANTOS.

**AUTORIZO TÃO SOMENTE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E NOME DO CESSIONÁRIO, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO E AUSÊNCIA DE MATRÍCULA PARA O LOCAL.**

**PROCESSOS:** 19188/2020-03 - PLINIO ADELSON MAYEDA; 37387/2020-11 - LUIS ANTONIO VALENTE TRASLATTI; 38582/2020-14 - RENATA TABOADA BARREIRO; 40462/2020-03 - BALTAZAR FERNANDES; 41039/2020-31 - AGOSTINHO GOMES; 41095/2020-10 - VANDA OLIVEIRA LOPES; 41356/2020-93 - ANTONIA DA COSTA FONTES; 41558/2020-16 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA SILVA.

**SIM, NA FORMA DA LEI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.**

**PROCESSO:** 42550/2020-31 - EDSON FERREIRA SOUTO.

**INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, TENDO EM VISTA POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

**PROCESSO:** 48334/2020-17 - MARLENE TERESINHA GARCIA.

**INDEFERIDO A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL, TER DÉBITOS E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

**PROCESSO:** 40136/2020-51 - JUCILENE DA CONCEIÇÃO APOLINÁRIO; 49439/2020-11 - ENEIDA DE NÁPOLI.

**INDEFERIDA A REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.**

**PROCESSO:** 39227/2020-16 - FIRMELINDO DE JESUS VARANDAS.

**INDEFERIDO, POR AUFERIR RENDIMEN-**

**TOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO CONSIDERADO OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA E OBTIDOS EM INVESTIMENTOS.**

**PROCESSO:** 39315/2020-73 – MARIA SIMONE DOS SANTOS

**INDEFERIDO, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

**PROCESSO:** 43687/2020-21 - ROSANA RODRIGUES.

**INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO SOMADOS A APOSENTADORIA E VALORES DEMONSTRADOS NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA A TÍTULO DE INVESTIMENTOS.**

**PROCESSO:** 38157/2020-99 – MARIA ELVIRA DOS SANTOS RODRIGUES.

**INDEFERIDO POR POSSUIR MAIS DE 1 (UM) IMÓVEL.**

**PROCESSOS:** 39287/2020-30 – MARTA ELISA SITTA PEREIRA; 42987/2020-20 – RAIMUNDO NONATO LEANDRO; 43060/2020-06 – DAVID JOSÉ DE BARROS.

**INDEFERIDO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, DE APOSENTADO/PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA RECEBER MAIS DE 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.**

**PROCESSO:** 46627/2020-14 – JOEDSON ANTONIO ALVES DE SOUZA.

**INDEFERIDO POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.**

**PROCESSO:** 38602/2020-20 – MARIA HELENA ATHAYDE ZAFRA.

**BENEFÍCIO RENOVADO AUTOMATICAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1101/2020, DE 02/10/2020.**

**PROCESSO:** 38815/2020-61 – ARLINDO JARDIM DO NASCIMENTO.

**SIM, NA FORMA DA LEI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS, BEM COMO QUANTO A RETIFICAÇÃO DA TITU-**

**LARIDADE, COM BASE NA MATRÍCULA 29.854, DO 3º CRI, RETIFICAÇÃO DO CAMPO “ATIVIDADE (OBRAS)” PARA RESIDENCIAL HORIZONTAL E RETIFICAÇÃO DO TRLD PARA “NORMAL”.**

**PROCESSO:** 54529/2020-42 – OSVALDO DE SOUZA MANDIRA.

**INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE CONFIRMAR QUE O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO SE REFIRA AO IMÓVEL EM QUESTÃO.**

**PROCESSO:** 54651/2020-46 – PATRÍCIA MARA LOUZEIRO BARBOSA.

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, BASEADO NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO E COM A ANUÊNCIA DA CDHU.**

**PROCESSO:** 54904/2020-08 – ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA.

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DO CESSIONÁRIO, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES APRESENTADO, COM ANUÊNCIA DA COHAB-ST.**

**PROCESSO:** 56114/2020-68 – CLÁUDIA SILVA BORGES.

**APRESENTE AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A DEVIDA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**PROCESSO:** 56639/2020-11 – LUIZ ALFREDO DA SILVA.

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA PARA O LOCAL.**

**PROCESSO:** 56641/2020-63 – LUIZ ALFREDO DA SILVA.

**INDEFERIDO, VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE SE CONFIRMAR QUE O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO REFERE-SE AOS SUBLOTES 001 E 002 INFORMADOS.**

**PROCESSO:** 57171/2020-37 – ASSECOB – ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA BAIXADA SANTISTA

**INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Compl.	Processo
68.008.022.002	214615	2017	2020	Rua Professor Torres Homem	405		54.732/2020-46
68.008.022.002	214616	2018	2020	Rua Professor Torres Homem	405		54.732/2020-46
68.008.022.002	214617	2019	2020	Rua Professor Torres Homem	405		54.732/2020-46
44.014.008.002	214645	2016	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	70		17.281/2020-20
44.014.008.002	214643	2017	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	70		17.281/2020-20
44.014.008.002	214644	2018	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	70		17.281/2020-20
44.014.008.003	214645	2016	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.003	214646	2017	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.003	214647	2018	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.003	214648	2019	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.004	214649	2016	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.004	214650	2017	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.004	214651	2018	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
44.014.008.004	214652	2019	2020	Rua Dr. Francisco de Souza Dantas	72		17.281/2020-20
57.025.014.048	214524	2019	2020	Rua 28 de Setembro	295	65	41.659/2020-15
41.039.024.002	214607	2017	2020	Rua Viriato Corrêa da Costa	471		10.219/2020-06
88.012.028.005	214610	2019	2020	Rua Inglaterra	22		17.654/2020-35
64.031.006.012	214632	2017	2020	Praça Washington	67	32	36.808/2020-24
64.031.006.012	214633	2018	2020	Praça Washington	67	32	36.808/2020-24
64.031.006.012	214636	2019	2020	Praça Washington	67	32	36.808/2020-24
66.034.018.002	214653	2016	2020	Rua Firmino Barbosa	147	2	40.727/2020-38
66.034.018.002	214654	2017	2020	Rua Firmino Barbosa	147	2	40.727/2020-38



66.034.018.002	214655	2018	2020	Rua Firmino Barbosa	147	2	40.727/2020-38
56.034.008.018	214582	2016	2020	Rua Alexandre Herculano	39	26	5.671/2020-57
56.034.008.018	214583	2017	2020	Rua Alexandre Herculano	39	26	5.671/2020-57
56.034.008.018	214584	2018	2020	Rua Alexandre Herculano	39	26	5.671/2020-57
56.034.008.018	214585	2019	2020	Rua Alexandre Herculano	39	26	5.671/2020-57
45.022.005.040	214545	216	2020	Rua Júlio Conceição	94	55	37.889/2018-47
45.022.005.040	214546	2017	2020	Rua Júlio Conceição	94	55	37.889/2018-47
45.022.005.040	214547	2018	2020	Rua Júlio Conceição	94	55	37.889/2018-47
45.022.005.040	214548	2019	2020	Rua Júlio Conceição	94	55	37.889/2018-47
68.014.012.003	214598	2016	2020	Rua da Liberdade	616	13	10.219/2020-06
68.014.012.003	214599	2017	2020	Rua da Liberdade	616	13	10.219/2020-06
68.014.012.003	214600	2018	2020	Rua da Liberdade	616	13	10.219/2020-06
68.014.012.003	214601	2019	2020	Rua da Liberdade	616	13	10.219/2020-06

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**

**ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**DE DÉBITOS FISCAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2020**

Notificamos o contribuinte/responsável abaixo relacionado, que foi deferido o requerimento de Parcelamento de débitos de ISSQN, devendo comparecer no prazo de **05 ( cinco ) dias úteis**, por meio de seu representante legal, ou procurador, junto à Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais ( SEPARFI ), sito à Rua D. Pedro II, nº. 25 - 3º Andar, munido de documento de Identidade ( R.G. e C.P.F ) e no caso de procurador, a respectiva procuração com poderes específicos para assinar o respectivo Termo de Acordo e Confissão da Dívida. **O não comparecimento do contribuinte no prazo assinalado na notificação, para assinatura do Termo de Acordo e pagamento da 1ª parcela, implicará no indeferimento do pedido de Parcelamento e na perda do desconto de 50% ( cinquenta por cento ) da multa, por infração à legislação tributária, quando for o caso, previsto no artigo 6º da L.C. nº. 374/99 e o imediato encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, amparado pelo artigo 9º parágrafo único da Lei Complementar nº. 374/1999.**

Processo número	Contribuinte/Representante Legal	Inscrição Municipal número	Notificação de Parcelamento número
42.810/2020-51	Porto Brasil Peças e Acessórios Ltda.	157.728-6	72/2020
7.837/2020-89	L.R. de Souza Transportes - EPP	197.865-2	68/2020

**STEFAN MORGADO DIAS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS - SEPARFI/DEATRI/SEFIN**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

#### PORTARIA Nº 3842-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos através do Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, atendendo ao informado no Processo nº 74955/2014-45, resolve **determinar a reversão** ao serviço público municipal do Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA, registro nº 18.413-5 no mesmo cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, que ocupava quando de sua aposentadoria, nos termos dos artigos 39 a 42, da Lei nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Municipais de Santos, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3843-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 960-P-DEGEPAT/2020, a partir de 03 de novembro de 2020, devendo a Sra. NATHALY COTA DA SILVA, registro nº 25.761-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3844-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 04

de novembro de 2020, a Sra. NATHALY COTA DA SILVA, registro nº 25.761-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3845-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 3510-P-DEGEPAT/2015, a partir de 28 de agosto de 2020, devendo a Sra. MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO, registro nº 23.189-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3860-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL SILVA DOS SANTOS, registro nº 34.116-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Arlete Alves de Lima Mortari Justo, no período de 03 a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de março de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 3867-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de dezembro de 2020, a Portaria nº 2188-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. MARIA TEREZA FARIAS, registro nº 16.476-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3868-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de dezembro de 2020, a Sra. ROSANA CAMARGO DE OLIVEIRA, registro nº. 32.904-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3869-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DALVA CELESTE ROSA DA SILVA, registro nº 32.175-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Maycon Bruno dos Santos Manhani, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3872-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIEGO DA SILVA, registro nº 31.524-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Thais de Castro Pergher, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA  
Nº 3596-P-DEGEPAT/2020, DE ACORDO COM O  
P.A. Nº 260006/2020-33, PUBLICADA  
EM 26/11/2020.**

**Onde se lê:**

"..., a partir de 26 de novembro de 2020, ..."

**Leia-se:**

"..., a partir de 05 de novembro de 2020, ..."

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas**

Processo nº 264732/2020-15 - P.D. nº 308458 - ELIZABETH GOMES CARVALHO DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/12/2020 a 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED

**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 256241/2020-10 - MARCOS GOUVEA SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 253529/2020-41 - HELIO VIRGINIO VIEIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESERP

**Averbação de tempo de serviço**

Processo nº 251420/2020-51 - MARIA CECILIA BASTIAN MANO - Averbem-se 02 meses e 27 dias de serviços prestados como Celetista no período de 24/02/2000 a 23/05/2000, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984

**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.072/2020****COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.072/2020, Processo n.º 41.516/2020-68**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e revisão e pintura, quando necessário, de extintores de incêndio tipo AP, PQS e CO2, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/12/2020, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 29/12/2020 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 15/12/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13062/2020 – Processo nº 26071/2020-78**, resultou DESERTA.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**COMLIC I - PREGOEIRA**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua

Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência a Tomada de Preços nº **13905/2020**, processo nº **63508/2015-04**, se proceda a seguinte **retificação** referente AVISO DE EDITAL, publicado no dia 11/12/2020:

**Onde se lê:**

.... Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia **14/12/2020** no horário das **08h00 às 16h00**, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br), no horário das 08h00 às 17h00.

**Leia-se:**

.... Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão a partir do dia 14/12/2020 no horário das **09h00 às 16h00**, no endereço acima mencionado, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br), no horário das **09h00 às 17h00**.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**COMLIC I**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III****AVISO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitações III – COMLIC III, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, CEP n.º 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Municipal nº 3327/2016, está procedendo à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

**CONCORRÊNCIA N.º 17.953/2020-**  
**TIPO MAIOR OFERTA**  
**PROCESSO N.º 50.879/2020-11**  
**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**OBJETO:** Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa e a título precário, remunerada, para implantação e exploração de FABRICAÇÃO DE CERVEJA, exclusivamente artesanal/especial com capacidade mínima de 15.000 litros por mês, em área específica com 420,80 m², do Mercado Municipal de Santos, situado na Praça Iguatemi

Martins S/N, no Bairro Vila Nova em Santos-SP, conforme condições expressas no presente Edital.

**DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 14/01/2021 às 10 horas, no local supra-mencionado.**

**LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP.

VISTORIA

**1. O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 13h, na Praça Iguatemi Martins S/N, no Bairro Vila Nova, em Santos, mediante agendamento com o(a) Sr.(a) Josefa Nima Bispo dos Santos, registro nº 34.532-2 - telefone (13) 3223-6677 e 3213-2127, na DEFEMP, da Secretaria Municipal de Finanças.**

Cópia do Edital da presente Concorrência poderá ser consultado das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min, ou adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais).

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.061/2020 – Processo nº 40.245/2020-97**, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), incluindo a entrega, para o atendimento ao efetivo de 300 (trezentos) policiais militares e civis, que atuarão na “Operação Verão 2020/2021” da cidade de Santos/SP, no período de 18/12/2020 a 17/02/2021, à empresa:

**- MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE**

**- Lote 01**, no valor total de **R\$ 418.872,00** (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

**Valor total da despesa: R\$ 418.872,00** (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Santos, 11 de dezembro de 2020

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.038/2020, Processo nº 16.718/2020-81**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camiseta, calça, gandola, macacão e boné), a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município, para sua padronização visual, às empresas conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: SILEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.1.	<p><b>CALÇA</b> Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	247	Elisil	105,00	25.935,00
1.2.	<p><b>GANDOLA:</b> Confecciona em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	247	Elisil	130,00	32.110,00
1.3.	<p><b>MACACÃO</b> Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, composto de Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 13934-1:2013). CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	150	Elisil	235,17	35.275,50

1.4.	<p><b>BONÉ</b> Boné azul marinho na cor Pantone 193864TP, em tecido misto, composição de 67% poliéster e 33% algodão, sarja 3/1 E, peso 240 g/m<sup>2</sup>, de 5 gomos, impermeabilizado pelo processo Scotchgarddufil, forrado com entretela colante de 73 g/m<sup>2</sup>, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção com pala dura, com circunferência de aproximadamente 56cm e 10cm de profundidade. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	112	Elisil	14,99	1.678,88
------	---	-----	-----	--------	-------	----------

Valor total estimado do lote 01: **R\$ 94.999,38 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).**

Empresa vencedora do lote 02: **SILEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

<b>LOTE 02 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
2.1.	<p><b>CALÇA</b> Confeccionada em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG largura total com ourela:160x2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	83	Elisil	105,00	8.715,00
2.2.	<p><b>GANDOLA</b> Confecciona em tecido pré-encolhido nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</p>	Un.	83	Elisil	130,00	10.790,00

2.3.	<p><b>MACACÃO</b>  Confeccionados em tecido pré-encolhido, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e EXXG, largura total com ourela: 160 x 2 cm, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, composto de Tecido 50% Poliéster e 50% Algodão- Rip Stop; Na Gramatura de 240g/m<sup>2</sup>; Armacao em tela, com bordas 100% overlocadas. O fabricante deverá apresentar certificado ISO 9001:2000, ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos testes AATCC96, NBR9925 e ISO 13934-1:2013. testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 13934-1:2013).  <b>CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</b></p>	Un.	50	Elisil	235,17	11.758,50
2.4.	<p><b>BONÉ</b>  Boné azul marinho na cor Pantone 193864TP, em tecido misto, composição de 67% poliéster e 33% algodão, sarja 3/1 E, peso 240 g/m<sup>2</sup>, de 5 gomos, impermeabilizado pelo processo Scotchgarddufil, forrado com entretela colante de 73 g/m<sup>2</sup>, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção com pala dura, com circunferência de aproximadamente 56cm e 10cm de profundidade.  <b>CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</b></p>	Un.	38	Elisil	14,99	569,62

Valor total estimado do lote 02: **R\$ 31.833,12 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).**

Empresa vencedora do lote 03: **R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS**

<b>LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
3.1	<p><b>CAMISETA:</b>  Camiseta gola redonda, acabamento sanfonaado da mesma cor, em tecido de malha 100% algodão, 30.1, fio penteado, com pré-encolhimento, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho padrão 19-4024 tcx Dress Blues da escala Pantone, resistente ao uso e às lavagens, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG E EXXG. Manga curta, com reforço de costura no ombro e na gola e sem bolso.  <b>CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.</b></p>	Un.	600	RD	19,68	11.808,00

Valor total estimado do lote 03: **R\$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais).**

Valor total estimado da despesa: **R\$ 138.640,50 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**



Santos, 11 de dezembro de 2020

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC - IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Engenharia e Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 - 1ª andar - Centro** - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G.	P.A.	Data de Retirada 18/dez/2020
			Horário
LUIS CARLOS DA SILVA	RG.: 22.678.745-X	50.999/ 2020-64	10 horas
ELBIO SOARES RIBEIRO	RG.: 12.606.734-X	51.876/ 2020-50	11 horas
ADEMIR GONÇALVES FERREIRA	RG.: 10.800.566-5	11.913/ 2020 79	14:30 horas
Nome	Registro ou R.G.	P.A.	Data de Retirada 21/dez/2020
WELISON PERES DE PAULA	RG.: 30.376.095	56.127/ 2020-18	10 horas
LUÍS ANTONIO KEPPLER	RG.: 12.470.443-2	55.525/ 2020-27	11 horas

**ANTONIO LUIS BORGES**  
**CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

ARQUIVE-SE: Por desinteresse na retirada documentação e decorrido 552 dias da Publicação da Convocação no DO.

P.A.	Nome
PA47.573/2020-14	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca as servidoras **KATIA DE FREITAS FAGUNDES, reg.: 35.424-8** e **NIVIA TORRES DOS SANTOS, reg.: 34.830-0** a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) **leticiaalmeira@santos.sp.gov.br** em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para tratar de assunto referente aos processos **47932/2020-15** e **47917/2020-21** respectivamente.

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **03 e 18/11/2020**, para os cargos de **Psicólogo Clínica, Médico Infectologista, Nutricionista, Operador Social e Oficial de Administração** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse)**:

**Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.**

**Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.**

**Dia: 15/12/2020**

**Horário: 09:30H**

Nome	RG
ADRIANA VILANO DINAMARCO	23.737.496-1

**Horário: 10:00H**

Nome	RG
ANDRE LAZZERI CORTEZ	35.271.373-2

**Horário: 10:30H**

Nome	RG
LIVIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA	25.848.68

**Horário: 11:00H**

Nome	RG
TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA	21.086.921-0

**Horário: 11:30H**

Nome	RG
RAIANE SANTOS ANDRADE	44.600.393-1

**Horário: 14:00H**

Nome	RG
ANA CAROLINA BARROS ABREU	39.899.329-4

**Horário: 14:30H**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
JEAN REZENDE SANTANA	27.737.676-2

**Horário: 15:00H**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>
CINTIA CAMPOS LOPES	25.181.935-8

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000**  
**CESTA BÁSICA**  
**NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE**  
**SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS**  
**PERÍODO DE PESQUISA: 08/12 A 10/12**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	4,58	13,74	4,30	12,90	4,60	13,79
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	5,90	26,55	4,99	22,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,89	7,89	6,59	6,59	8,19	8,19
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,69	8,07	2,29	6,87	2,59	7,77
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,89	4,34	2,98	4,47	3,09	4,64
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	37,90	227,40	35,90	215,40	32,90	197,40
7	LEITE	7,50	litro	3,89	29,18	3,69	27,68	3,99	29,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	12,49	74,94	14,50	87,00
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	16,78	10,07	14,38	8,63
10	MANTEIGA	0,75	kg	37,45	28,09	41,95	31,46	23,99	17,99
11	BATATA	6,00	kg	5,99	35,94	3,29	19,74	5,98	35,88
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	4,99	37,43	6,49	48,68	4,89	36,68
13	TOMATE	9,00	kg	5,99	53,91	5,59	50,31	2,98	26,82
<b>TOTAL</b>					<b>559,79</b>		<b>535,66</b>		<b>497,18</b>

**Endereços:**

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

**Elaboração:** Sefin/Deorg/Seplo



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

Autorização especial deferida nos termos dos Decretos 9140/2020, de 01 de dezembro de 2020 e 9145/2020, de 9 de dezembro de 2020.

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
V.T. & Barbosa Cia. Ltda. - ME	28.177.887/0001-07	Segunda à sexta das 6h às 10h e das 16h às 23h Sábado das 7h às 17h
UP Fit Academia Ltda.	09.490.018/0001-93	Segunda à sexta das 6h às 11h e das 15h às 22h Sábado e Domingo das 7h às 19h
Academia Estilo do Corpo	16.962.470/0001-76	Segunda à sexta das 6h às 12h e das 15h30 às 21h30 Sábado das 9h às 13h
João Carlo dos Santos Trei- namentos de Cross Training Eireli	35.506.291/0001-79	Segunda a sexta das 6h às 10h, das 12h30 às 13h30 e das 14h30 às 21h30 Sábado e Domingo das 7h às 19h

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Autorização especial deferida nos termos dos Decretos 9140/2020, de 01 de dezembro de 2020 e 9145/2020, de 9 de dezembro de 2020.

<b>NOME</b>	<b>CNPJ</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
Brasil Futebol Clube	58.218.793/0001-08	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO - Segunda a sexta das 6h às 12h e das 16h às 22h Sábado das 9h às 14h ATIVIDADES ESPORTIVAS (Futsal, Futebol, Vôlei, Natação, Ginástica Artística, Ginásti- ca Rítmica, Judô, Taekwondo, Teatro, Dan- ça, Yoga, Ballet) - Segunda a sexta das 7h às 11h e das 15h às 23h Sábado e domingo das 8h às 20h FUTEBOL SOCIETY - Segunda a sexta das 9h às 11h e das 14h às 23h Sábado e domingo das 8h às 20h

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 251/2020

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Subprefeitura da Região da Orla e Zona Intermediária, Secretaria Municipal de Serviços públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 81.643/2017-95, vem NOTIFICAR a empresa contratada Inaplan Planejamento e Construções Eireli, CNPJ nº 08.352.549/0001-57, com sede na Rua Antônio José Ribeiro, nº 155 – casa 12 – Vila Antônio – São Paulo / SP, na pessoa de seu representante legal, nos termos da Cláusula Décima Terceira, para prestar todos os reparos necessários no serviço executado, principalmente sanando os vazamentos na calha central, obrigação esta referente à garantia técnica estipulada no Contrato nº 266/2018.

Fixamos o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento desta, para solução dos problemas apresentados, sob pena de descumprimento de cláusula contratual, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação da penalidade de: multa de 10% do valor do contrato, importando em R\$ 15.968,10, com fundamento na Cláusula Nona, parágrafo quarto, inciso IV do instrumento contratual, amparadas nos artigos 58, inciso IV e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República, fica assegurada à Notificada a oportunidade de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 10 de dezembro de 2020

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

#### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ATRASO Nº 40/2020.

Processo Contábil: 12415/2020-15

AF: 297/2020

Notificação : 99/2020

Empenho : 5797/5798

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 87737/2018-31, nota fiscal nº 1000vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 450/2019, caracterizado pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula quarta parágrafo segundo e cláusula sétima, itens I e II do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita a penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, no importe R\$ 72,54 (SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), nos termos da cláusula nona, letra "b" e parágrafo primeiro, letra "b" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada no artigo 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, valor este que será deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA**  
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS

### **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL Nº 9/ 2020.**

Processo Contábil: 7780/2020-63

Ata de Registro:486/2019

Autorização de fornecimento: 112/2020

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações contidas no referido processo contábil, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, que mediante a não apresentação da defesa, fica a Contratada sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, no importe de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) pela INEXECUÇÃO PARCIAL da entrega, caracterizando o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 486/2019.

Tal decisão é fundamentada nos termos da cláusula nona, letra "b", e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS**

### **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL Nº 10/ 2020.**

Processo Contábil: 8948/2020-85

Ata de Registro:450/2019

Autorização de fornecimento: 160/2020

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações contidas no referido processo contábil, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, que mediante a não apresentação da defesa, fica a Contratada sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, no importe de R\$ 331,64 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) pela INEXECUÇÃO PARCIAL da entrega,

caracterizando o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 450/2019.

Tal decisão é fundamentada nos termos da cláusula nona, letra "b", e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS**

### **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL Nº 11/ 2020.**

Processo Contábil: 19882/2020-31

Ata de Registro:450/2019

Autorização de fornecimento: 424/2020

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações contidas no referido processo contábil, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, que mediante a não apresentação da defesa, fica a Contratada sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, no importe de R\$ 140,24 (CENTO E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pela INEXECUÇÃO PARCIAL da entrega, caracterizando o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 450/2019.

Tal decisão é fundamentada nos termos da cláusula nona, letra "b", e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS**

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR  
INEXECUÇÃO TOTAL Nº 8/ 2020.  
PROCESSO CONTÁBIL: 21147/2020-51  
ATA DE REGISTRO:295/2019  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 486/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações contidas no referido processo contábil, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, que mediante a não apresentação da defesa, fica a Contratada sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, no importe de R\$ 147,20 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) pela INEXECUÇÃO TOTAL da entrega, caracterizando o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 295/2019.

Tal decisão é fundamentada nos termos da cláusula nona, letra "b", e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS**

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR  
INEXECUÇÃO TOTAL Nº 12/ 2020.**

Processo Contábil: 21499/2020-98

Ata de Registro:525/2019

Autorização de fornecimento: 531/2020

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas informações contidas no referido processo contábil, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, que mediante a não apresentação da defesa, fica a Contratada sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, no importe de R\$ 358,80 (TREZENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pela INEXECUÇÃO TOTAL da entrega, caracterizando o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima, itens I e II da Ata de Registro de Preços nº 525/2019.

Tal decisão é fundamentada nos termos da cláusula nona, letra "b", e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58, incisos III e IV e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o valor será deduzido de obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa ou cobrado através de Documento de Arrecadação Municipal.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de apresentar recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação.

**FABIANO SANTOS PEREIRA DE SOUSA  
SEALM/COSUPRI/DEAFIN/SMS**

**NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO TOTAL Nº  
67/2020 - (ARP)**

Processo Contábil: 20322/2020-83

Ata de Registro 450/2019

Autorização de Fornecimento: 414/2020

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 87737/2018-31, vem NOTIFICAR a empresa SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP na pessoa de seu representante legal, da inexecução TOTAL de Autorização de Fornecimento da Ata de Registro nº 450/2019, emitida em 04/07/2019, caracterizado pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Autorização de Fornecimento, quando por fato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços nos termos da cláusula nona, letra "b" e parágrafo primeiro, letra "a" da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 58 inciso IV e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal e 87, §2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

**FABIANO SANTOS P. DE SOUSA  
SEALM/SMS**





**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 107/2020 – SEDUC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as vagas disponíveis para fixação de sede para o ano de 2021, após concurso de promoção para os cargos de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Especialista de Educação I – Orientador Educacional e Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.

\*Os Especialistas de Educação que efetuaram remoção para o ano de 2021, devem iniciar na nova unidade em 4 de janeiro de 2021

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### ANEXO I

UNIDADE	Diretor de Unidade de Ensino	Assistente de Direção	Coordenador Pedagógico	Orientador Educacional
Anízio Bento		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Profº Antonio de O. Passos Sobrinho	Vago (M/T)		Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profº Antônio Demóstenes de Souza Brito				
Auxiliadora da Instrução			Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profº Avelino da Paz Vieira	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Ayrton Senna da Silva			Vago (M/T)	
General Bandeira Brasil		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Barão do Rio Branco	Vago (N/D)	Vago (M/T)		Vago (M/T)
Candinha Ribeiro Mendonça	Vago (M/T)	Vago (M/T)		Vago (M/T)
Profº Cely de Moura Negrini	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Cidade de Santos			Vago (M/T)	Vago (M/T)
Cláudia Helena dos Santos O. Correa		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Dr.Cyro de Athayde Carneiro		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Derosse José de Oliveira				
Dr.Dino Bueno	Vago (N/D)			
Dos Andradas		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)

Dos Andradas II	Vago (M/T)		Vago (M/T)	Vago (M/T)
Edméa Ladevig		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Elsa Virtuoso				
Profª Emília Maria Reis		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Pref. Esmeraldo Tarquínio		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Eunice Caldas				
Dr. Fernando Costa			Vago (M/T)	
Flávio Cipriano Barbosa		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profº Florestan Fernandes	Vago (M/T)	Vago (M/T)		Vago (M/T)
Gemma Rebelo		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Gota de Leite			Vago (M/T)	
Hilda D' Onófrío Papa	Vago (M/T)	Vago (M/T)		Vago (M/T)
Hilda Rabaça		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Profª Iveta Mesquita Nogueira				Vago (M/T)
Vereador João Ignácio		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Profº João Papa Sobrinho	Vago (M/T)			
João Walter S. Smolka	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Dr. José Carlos Azevedo Jr.		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
José C. Barbosa	Vago (M/T)			
Dr. José da Costa e Silva Sobrinho	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profº José de Sá Porto		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Irmão José Genésio		Vago (M/T)		Vago (M/T)
Judoca Ricardo Sampaio	Vago (N/D)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Laurival Rodrigues	Vago (M/T)			Vago (M/T)
Leonor Mendes de Barros				
Lourdes Ortiz	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Padre Lúcio Floro		Vago (M/T)		Vago (M/T)
Luiz Alca de Sant'Anna	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Luiz Carlos Prestes		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Dr. Luiz Lopes	Vago (M/T)			
Lydia Federici			Vago (M/T)	
Profª Magali Alonso	Vago (M/T)		Vago (M/T)	
Margareth Rose Gonçalves Buchmann		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)

Profª Maria Carmelita Proost Vilaça		Vago (M/T)		
Profª Maria de Lourdes Borges Bernal		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Irmã Maria Dolores			Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profª Maria Helena Roxo	Vago (M/T)	Vago (M/T)		
Profª Maria Lucia Prandi	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Profª Maria Luiza Simões Ribeiro	Vago (M/T)	Vago (M/T)		
Maria Patrícia	Vago (M/T)		Vago (M/T)	
Profº Mário de Almeida Alcântara			Vago (M/T)	Vago (M/T)
Martins Fontes	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Monte Cabrão				Vago (M/T)
Dr.Nelson de Toledo Piza	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Noel Gomes Ferreira			Vago (M/T)	Vago
Olavo Bilac	Vago (M/T)		Vago (M/T)	
Olívia Fernandes			Vago (M/T)	
Pref.Oswaldo Justo		Vago (M/T)	Vago (M/T)	
Pref. Paulo Gomes Barbosa	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Pedro Crescenti		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Pedro II	Vago (N/D)	Vago (M/T)		
Dr.Porchat de Assis			Vago (M/T)	
Regina Altman		Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Deputado Rubens Lara	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Samuel Augusto Leão de Moura			Vago (M/T)	
Sandra Cristina Teixeira da Gama	Vago (M/T)			Vago (M/T)
Santista	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Therezinha de Jesus S. Pimentel		Vago (2XMT e 3XT/N)		Vago (M/T)
Terezinha Mª Calçada Bastos (SÃO BENTO)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Vinte e Oito de Fevereiro		Vago (M/T)		
Padre Waldemar Valle Martins				Vago (M/T)
Waldery de Almeida	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)	Vago (M/T)
Yara Nascimento Santini			Vago (M/T)	

LEGENDA	M/T	MANHÃ/TARDE – Horários Disponíveis
	N/D	Será definido no momento da atribuição de diretor
	T/N	TARDE/NOITE – Horários Disponíveis

**COMUNICADO Nº 108/2020  
DE 11 DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção para 2021 dos cargos de Especialistas de Educação I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 30 de novembro de 2020, Comunicado 101/2020-SEDUC

\* Os Especialistas de Educação que efetuaram remoção para o ano de 2021, devem iniciar na nova unidade em 4 de janeiro de 2021.

\*\*A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base de 30/06/2020.

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	271668	DENISE RODRIGUES	Oswaldo Justo	não atendida
2	219394	MIRIAM BLUM CARDOSO	Pedro II	M <sup>a</sup> Carmelita
3	270975	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Passos Sobrinho	Andradas I
4	216499	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	M <sup>a</sup> Helena Roxo	Olivia Fernandes
5	283002	VERGINIA CARVALHO SANTOS DA SILVA	Cely de Moura	Samuel A L de Moura

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	134924	REGINA MARA MENDONCA PINTO	Eunice Caldas	Leonor M. de Barros
2	255331	CASSIO RAIMUNDO SIMÕES CANHOTO	Avelino	Andradas II
3	179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	Pedro II	Olivia Fernandes
4	216648	ROSELAINE BATISTA DO CARMO PAIVA	Cidade de Santos	José da Costa Barbosa
5	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	Emília Reis	Elsa Virtuoso

6	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	Gemma Re- bello	Demostenes Britto
7	247148	MARLI FIRMINO SAMPAIO	Cely de Mou- ra	Eunice Caldas

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	284554	CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA	Edméa	Leonor M. de Barros
2	208181	ANDREA MARIA DE SA LARA CALAZANS	João Ignácio	M <sup>a</sup> Luiza Simões

**CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	230540	ROBERTA BRUNO COUTO	Margareth Buchmann	Porchat de Assis
2	284661	VALERIA ALVAREZ	Bandeira Brasil	João Ignácio
3	211656	ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	Cely de Mou- ra	Bandeira Brasil
4	246157	CAROLINA CORREIA DA COS- TA PARREIRA	J C S Sobrinho	Fernando Costa
5	240127	GILZA SANTANA	Hilda Papa	Eunice Caldas
6	246132	JANAINA OLGA PEREIRA	Waldery de Almeida	Cely de Moura
7	229112	ADRIANA APARECIDA MAGA- LHAES NASCIMENTO	Lourdes Ortiz	Não atendida
8	246272	MARIA DENISE PAULO TAVA- RES	Flavio C Bar- bosa	Hilda Rabaça
9	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO	Florestan	Demostenes Britto

PERMU- TA	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEI- RAS	Lydia Federici	Lobo Viana
PERMU- TA	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRI- GUEZ	Lobo Viana	Lydia Federici

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 109/2020  
DE 11 DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado do processo de Remoção para 2021 para os cargos de Professores de Educação Básica I e II, de acordo com a classificação publicada no D.O.S. de 30 de novembro de 2020, Comunicado 100/2020-SEDUC

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base de 30/06/2020.

**1 - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**

<b>N.º Ordem</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>UME</b>	<b>UME ATENDIDA</b>
1	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Flavio C Barbosa	troca de mod. / não optou
2	240069	ADRIANA COSTA FAUSTINO	Mª Luiza Simões	troca de mod. / não optou
3	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS	Samuel Augusto	João Ignácio / T
4	231258	MELISSA FERNANDES MIRANDA	João Ignácio	Lobo Viana / M
5	237529	CLAUDIA REGINA MOREIRA	Porchat	troca de mod./ não optou
6	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	Andradas I	troca de mod. / não optou
7	234252	KATIA SIMONE PIRES	João Ignácio	não optou
8	240010	DANIELA BRITO DOS SANTOS	Andradas I	Mª Carmelita/ M / troca de mod
9	263210	PATRICIA CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES	Paulo Gomes Barbosa	Francisco Leite / M
10	255687	ANDREIA GUEDES	Cely de Moura	não atendida
11	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	Andradas I	Porchat. / T / troca de mod.
12	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	Passos Sobrinho	não optou
13	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	Lydia Federici	Francisco Leite / M
14	255588	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	Passos Sobrinho	não optou
15	275131	LUCIANA SERRANO SIMÕES MATHEUS	Mª Dolores, Irmã	não optou
16	255497	JANAINA RODRIGUES ALBERTO DIAS	Andradas I	não optou
17	257337	DANUSA DE LIMA OLIVETTI	Porchat	Auxiliadora / M / troca de mod.
18	275354	FABIANA MORAES FALBO	Mª Helena Roxo	Monte Cabrão / T
19	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Margareth Buchmann	Olivia Fernandes /M
20	271288	FERNANDA MACIAS VIEIRA DE ARAUJO	J C Barbosa	não optou

21	264226	CAROLINA ROMUALDO P. LAMBERTI	J C S Sobrinho	Olivia Fernandes /T
22	271452	SORAIA MONTEIRO PERALTA DOS SANTOS	Olivia Fernandes	Leonor /T
23	276758	CAROLINE VIEIRA DA SILVA COSTA	Passos Sobrinho	não optou
24	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	Hilda Papa	João Ignácio/ M
25	183186	DEISE CRISTINE VASCONCELLOS	Cely de Moura	não optou
26	255877	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	Lydia Federici	não optou
27	279240	MARTHA DAS GRACAS PAIXÃO DE MELO MENDES	Lydia Federici	Indeferida
28	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Margareth Buchmann	não atendida
29	275115	CATIA CRISTINA PINHEIRO	Passos Sobrinho	não atendida
30	278937	ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	Elsa Virtuoso	Cely de Moura/T
31	279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA	Luiz Carlos Prestes	não optou
32	279273	ROZELI MARIA AMORIM BASTOS	Andradas I	não optou
33	284893	CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA	Passos Sobrinho	Olivia Fernandes / T
34	278598	MARLENE JUNQUEIRA DA SILVA GASPAS	Claudia Helena	troca de mod. / não optou
35	278465	ARLENE MARCOLINO DA SILVA	Flavio C Barbosa	não optou
36	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	Elsa Virtuoso	não atendida
37	279141	CLAUDIA ALVARES CORREA BOTELHO	Mª Dolores, Irmã	não optou
38	176388	ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA	Andradas I	Olivia Fernandes / M
39	200261	MILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Derosse	Mª Dolores, Irmã / M
40	280040	JANAINA ROSA DE ARAUJO	Cely de Moura	não optou
41	285064	CRISTIANE DE FATIMA VERRISSIMO CALDAS	Passos Sobrinho	Margareth Buchmann / M
42	278390	CAROLINA ESCOBAR AVOLIO	Andradas I	Olivia Fernandes /T
43	280024	MARIA DA ASSUNCAO GOMES ROCHA	Gemma Rebello	Leonor / T
44	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	Paulo Gomes Barbosa	Derosse / M
45	280891	VANESSA FERREIRA GONCALVES	Gemma Rebello	Olivia Fernandes / T

46	281121	SIRLANE PEREIRA BISPO DE SOUZA	Gemma Rebello	Eunice Caldas / T
47	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	J C Barbosa	não optou
48	280859	LICÍNIA DA GRAÇA PUELKER DOS SANTOS	Mª Dolores, Irmã	não optou
49	281089	MIRIAM RODRIGUES MACHADO GOMES	Gemma Rebello	Passos Sobrinho / T
50	281766	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	Paulo Gomes Barbosa	não optou
51	282459	MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	Cely de Moura	Leonardo Nunes / M / Troca de mod
52	287631	POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	Cyro A Carneiro	troca de mod./ não atendida
53	290494	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Margareth Buchmann	troca de mod. / não optou
54	281204	ADRIANE BUCCELLI GONCALVES	Cely de Moura	não optou
55	204255	SHEILA BLUM	Mª Luiza Simões	Mª Dolores, Irmã / M
56	280990	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES	J C Barbosa	não atendida
57	280792	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Lydia Federici	Passos Sobrinho / T
58	176198	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS	Mª Dolores, Irmã	não optou
59	195990	DERLI XAVIER DE OLIVEIRA ALMEIDA	Mª Luiza Simões	Lydia Federici / T
60	216895	VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELLA	Candinha	Francisco Leite / T
61	279521	RENATA BOTELHO GOMES JOAQUIM	Candinha	Francisco Leite / T
62	279950	MARILICE DE ABREU SALINAS	Mª Dolores, Irmã	não optou
63	281287	RENATA PINHO	Paulo Gomes Barbosa	não atendida
64	281808	PATRICIA AUGUSTA FONSECA FREIRE	Magali Alonso	Paulo Gomes Barbosa / M
65	282814	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA	Paulo Gomes Barbosa	não atendida
66	282806	ANA CRISTINA GASPAR COELHO MANDU	Flavio C Barbosa	não optou
67	285502	TACIA MARIA GUIMARÃES BERENSTEIN	Paulo Gomes Barbosa	Margareth Buchmann / T
68	285353	ROSINEIDE INES PEREIRA DE LIMA	Luiz Alca	não optou
69	285726	GLEyce FERREIRA AZEVEDO PINTO	Flavio C Barbosa	Indeferida



70	286070	RITA DE CASSIA LOPES DE OLIVEIRA	Gemma Rebello	Andradas I / T
71	285692	MONICA TEIXEIRA DE BARROS	Gemma Rebello	Andradas I / T
72	286120	MARGARETH LIMEIRA FERREIRA	Sandra Cristina	João W S Smolka / T
73	286047	MARIA EMILIA PAIVA DA SILVA	Luiz Alca	Hilda Rabaça / M
74	286252	ISABEL CRISTINA ALVES CARREGOSA	Sandra Cristina	não atendida
75	286187	ELIANA LOPES	Luiz Alca	Oswaldo Justo / T
76	284919	LITZ DE ARAUJO SILVA	Mª Dolores, Irmã	Andradas I / T
77	284935	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA	Nelson T Piza	Samuel / T
78	285015	PATRICIA ANDREA DE MELLO SIMOES	Regina Altman	não optou
79	285361	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA	Mª Dolores, Irmã	não optou
80	285452	MARCIA REGINA DE ALBUQUERQUE FLORIDO MAFUZ	Regina Altman	Candinha / M
81	285403	ANDREA SORIANO DE LYRA	Maria Patrícia	Gemma Rebello / M
82	285445	SHEILA PINHEIRO COSTA	Luiz Carlos Prestes	Indeferida
83	279851	MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA	João W S Smolka	Iara Santini / T
84	285023	VERA INES FELL	Gemma Rebello	Lydia Federici / T
85	285437	ANA PAULA DUVARESKI ROMANO	Anízio Bento	não optou
86	279117	CLAUDIA GAGLIARDI DE JESUS	Cely de Moura	Tarquínio / M / troca de mod
87	285429	CRISTIANE CORREIA CORTES	Hilda Papa	José de Sá Porto / T

Permuta	286237	ANDREA GONCALVES DA MATA LIMA	Manhã	Iveta Mesquita
	232975	MARIA HELENA GONCALVES	Manhã	Gemma Rebello

Permuta	277830	CLAUDIA CAPPARELLI DE CASTRO	Manhã	Elsa Virtuoso
	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	Manhã	Laurival

Permuta	280966	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	Tarde	Lobo Viana
	233866	SANDRA CRISTINA DIAS TRINDADE	Tarde	Laurival

Permuta	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	Manhã	Judoca
	288167	PATRICIA LOPES DOS SANTOS GOMES	Tarde	Monte Cabrão

## 2- Professor de Educação Básica I - Fundamental I

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	Papa Sobrinho	não optou
2	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	Olavo Bilac	Lobo Viana /M / troca de mod.
3	248401	ISABEL CRISTINA MATA PEREIRA	Auxiliadora	não optou
4	230474	DEBORA CRISTINA NAIDHIG CARVALHO	Olavo Bilac	Mª Carmelita / M
5	228957	ADRIANA FARIA DA FONSECA ROSA	Mª Luiza Alonso	não optou
6	231688	MARCELA SCARANTE GONCALVES	Pedro Crescenti	não optou
7	230888	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	Gota de Leite	não optou
8	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Lúcio Floro	não optou
9	246546	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	Padre Waldemar	Florestan / T
10	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Mário Alcântara	troca de mod.
11	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO AFONSO	Emília Reis	Olavo Bilac / M
12	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES	Mª Lourdes Bernal	Dino Bueno / T
13	266106	SANDRA JARDIM GOUVEIA	Therezinha de Jesus	Olavo Bilac / M
14	266643	LEIA SILVA	Demóstenes Brito	Cidade de Santos / T
15	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Emília Reis	não optou
16	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO	Therezinha de Jesus	Eunice Caldas / T / troca de mod
17	267542	LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	Tarquínio	não optou
18	267567	TATIANE RODRIGUES PINTO POSSIDENTE	Dino Bueno	não atendida
19	271098	MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO	Fernando Costa	Olavo Bilac / T

20	272641	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA MALO	Therezinha de Jesus	Magali Alonso / M / troca de mod
21	273797	FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES	Therezinha de Jesus	Olavo Bilac / T
22	272914	ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI	Oswaldo Justo	Vinte e Oito de Fevereiro/ M
23	272781	RENATA ALVARENGA GUERRA	Therezinha de Jesus	Lourdes Ortiz / M
24	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	Therezinha de Jesus	não optou
25	278721	GLORITA FARIA DOS SANTOS	Olavo Bilac	Emília Reis / T
26	278648	SILMARA DE ALMEIDA XAVIER	Olavo Bilac	Leonor / T /troca de mod
27	278531	VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE	Florestan	Demóstenes Britto / T
28	278879	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	Papa Sobrinho	não optou
29	279729	SONIA CUSTODIO PERALTA	Cidade de Santos	Dino Bueno / T
30	266551	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	Paulo Gomes Barbosa	não atendida
31	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	Paulo Gomes Barbosa	não optou
32	288233	CRISTIANE PEDRO PEREIRA	Lourdes Ortiz	Cidade de Santos / T
33	288407	FLAVIA RAMOS BATISTA BAIXO	Santista	Andradas II / M
34	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	Rubens Lara	Derosse / T / troca de mod
35	288399	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Mário Alcântara	não atendida
36	290668	REGINA ALICE NÓVOA ALBA FREIRE	Emília Reis	Demóstenes Britto / T
37	290528	MYRINA PAIVA LAMEIRINHAS DA CONCEICAO GOMES	Florestan	não atendida
38	291476	RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO	Santista	não atendida
39	307710	ALESSANDRA FONSECA VASSAO	Santista	Mª Luiza Alonso / M
40	307777	ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA	Martins Fontes	Demóstenes Britto / T
41	307769	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES	Santista	não optou
42	308114	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA	Therezinha de Jesus	Magali Alonso / M / troca de mod
43	309583	ROSANA EMILIA DE SOUZA SILVA TEIXEIRA	Santista	Mª Luiza Alonso / M

44	309559	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA	Santista	Lourdes Ortiz / T
45	309740	RAQUEL DOS SANTOS ROSA SEIXAS	Santista	não atendida
46	309617	FERNANDA FREITAS LIMA	Mário Alcântara	Olavo Bilac / T
47	310888	RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE	Therezinha de Jesus	Ricardo Sampaio / M
48	311100	FLAVIA DESIREE COEGO DABUS	Rubens Lara	não atendida
49	310896	MARCIA MIGUEL DA SILVA	Martins Fontes	não optou
50	307819	DANIELLA STELMASUK	Santista	Florestan / M
51	309567	EDNA COIMBRA RIBEIRO	Mário Alcântara	não optou
52	309765	ANA MARQUES CAMARA	Santista	Lourdes Ortiz / T
53	309872	SUZY DARLEN MORAIS	Lúcio Floro	não atendida
54	311092	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	Therezinha de Jesus	Florestan / T
55	311043	JOELMA FRANCIONE DA SILVA	Fernando Costa	Cidade de Santos / T
56	312967	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI	Tarquínio	não optou
57	312843	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS	Martins Fontes	M <sup>a</sup> Luiza Alonso / T
58	315846	SILVIA CRISPIM OLIVEIRA FRANCA	M <sup>a</sup> Lourdes Bernal	Indeferida
59	317206	CAROLINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	Santista	M <sup>a</sup> Luiza Alonso / T
60	311522	RENATTA DE BURGOS PIMENTEL FIORI DIAS	Santista	Therezinha de Jesus / M
61	309625	ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO	Tarquínio	Rubens Lara / T
62	307876	GISELLE DE FRANCA PINTO	Rubens Lara	João W S Smolka / T / troca de mod
63	317248	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Leonardo Nunes	não optou
64	317214	ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	Lúcio Floro	Cidade de Santos / T

Permuta	288167	PATRICIA LOPES DOS SANTOS GOMES	Tarde	Monte Cabrão
	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	Manhã	Judoca

### 3 - Professor de Educação Básica II - Educação Especial

N.º Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	217901	LARISSA VALENTE AUGUSTO MULERO V O NASCIMENTO	M <sup>a</sup> Carmelita	não optou

2	226829	ANA PAULA VICENTE MARTINS	M <sup>a</sup> Carmelita	não optou
3	256511	TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	M <sup>a</sup> Luiza Alonso	não optou
4	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	Rubens Lara	não optou
5	267534	ANA LUCIA DO CARMO DIAS	M <sup>a</sup> Carmelita	não optou
6	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO	Papa Sobrinho	não optou
7	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	Samuel Augusto	não optou
8	313007	PAULA VAZ	M <sup>a</sup> Lourdes Bernal	não atendida
9	312959	LUCIENE COSTA MATTOS	Fernando Costa	não atendida
10	313072	LUCIMEIRE DE SOUZA AQUINO TEIXEIRA	Emília Reis	não optou
11	311019	VALDECIRO SILVA	Martins Fontes	não optou

#### 4 - Professor de Educação Básica II - Arte

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	Leonardo Nunes	não optou
2	327866	VALERIA ALVES MARTIN	Vinte e Oito	M <sup>a</sup> Luiza Alonso-M8/T8
3	335950	CARLA BAZILIO DE SOUZA	Avelino	Olavo Bilac - M10/T10

Permuta	247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	José Bonifácio	Edméa (deferido)
Permuta	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	Edméa	José Bonifácio (deferido)

#### 5 - Professor de Educação Básica II - Ciências

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	247171	BARBARA CAROLINA GALATRO CURI	Ayrton Senna	Edméa Ladevig - M24/T2+4
2	247197	FABIO FERREIRA SANTOS	Cidade de Santos	não optou
3	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	Avelino	não optou
4	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Avelino	Ayrton Senna - M24
5	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS	Ayrton Senna	Indeferida
6	288662	CAROLINA STELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	Monte Cabrão	Ricardo Sampaio - T24
7	288761	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	Lourdes Ortiz	Vinte e Oito - M18

**6 - Professor de Educação Básica II - História**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	Leonardo Nunes	Ayrton Senna - T 24

**7 - Professor de Educação Básica II - Inglês**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	265470	RODRIGO DA SILVA	Rubens Lara	não optou
2	265256	ANA PAULA BRANDÃO CORREA DA SILVA	Santista	não optou
3	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	Olavo Bilac	não optou
4	272963	REGINA HELENA TJADER GUIMARÃES	Lourdes Ortiz	Vinte e Oito - M 20
5	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	Avelino	não optou
6	292433	GISELE CRISTINA LEITE	Vinte e Oito	não optou
7	289728	ELIANE SANTOS MARQUES	Cidade de Santos	não optou
8	290742	THAIS JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	Waldery de Almeida	não optou
9	292326	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA	Tarquínio	não optou
10	325985	ELISETE APARECIDA FRAIHA PERCIAVALLE	Ricardo Sampaio	Lourdes Ortiz - T 20

**8 - Professor de Educação Básica II - Matemática**

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	248484	GRAZIELA ALOISE AFONSO	Mário Alcântara	não optou
2	277103	EVELYN NERI CAMPOS	Edméa	não optou
3	268961	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	Azevedo Jr.	não optou
4	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	José Genésio	não optou
5	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	José Genésio	não atendida
6	257915	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BALTAZAR	Ayrton Senna	não optou
7	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	Vinte e Oito	não optou
8	290783	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	Avelino	Edméa Ladevig - N 2+3/T24
9	308080	RAFAEL SILVA DE SOUZA	J C S Sobrinho	não atendida

10	322784	DANIELLE CARVALHO CRE- MA CARDOSO	Martins Fontes	não optou
----	--------	--------------------------------------	----------------	-----------

### 9 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	208157	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Avelino	Martins Fontes - T 24
2	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	Florestan	não optou
3	284604	ALEXANDRA SEIXAS PI- NHEIRO	Pedro II	Avelino - T 24
4	293464	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	Florestan	não optou

### 10 – Professor de Educação Básica II – Educação Física

Nr. Ordem	REGISTRO	NOME	UME	UME ATENDIDA
1	151548	IARA STARNINI ADEGAS	Waldery de Almei- da	não optou
2	221788	LUIS PEREZ STABILE	Barão do Rio Bran- co	não optou
3	231233	LUIS CARLOS DOS ANJOS SANTOS SA	J C S Sobrinho	não atendida
4	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	Monte Cabrão	Nelson de Toledo - M 10 / T 10
5	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	Oswaldo Justo	não optou
6	261982	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	Emília Reis	Pedro II - M 24
7	284547	THAIS DE ALMEIDA BRAN- CO	Cyro A. Carneiro	não optou
8	289041	FABIANA SOARES ILHOSA	Paulo Gomes Bar- bosa	não optou
9	289116	JOÃO CARLOS PEZZOLATO BREAN	Leonardo Nunes	Vinte e Oito - T 24
10	289058	ANDRÉ LUIZ SEIXAS RO- MUALDO	Fernando Costa	não atendida
12	291849	PAULO JORGE SANTOS	Martins Fontes	não atendida
13	289553	FERNANDA DE FREITAS	José Bonifácio	não optou

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 110/2020.  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado Final da Remoção dos Educadores de Desenvolvimento Infantil inscritos para Remoção Simples ou Permuta - 2021.

**CARGO: EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Class	REGISTRO	NOME	UME ANTERIOR	UME ATENDIDA	Período
1º	183244	DENISE GOMES FERNANDES	Paulo Gomes Barbosa	NÃO COM-PARECEU	
2º	213900	ROSANA DE BARROS MARQUES	José de Sá Porto	LAURIVAL RODRIGUES	T
3º	220616	MARINILZA BLAC MARACAJA	Lydia Federici	FRANCISCO LEITE	T
4º	219956	GISELA APARECIDA DA SILVA	Francisco Leite	LAURIVAL RODRIGUES	T
5º	224196	MARINELMA DOS SANTOS SILVA	Paulo Gomes Barbosa	NÃO ATENDIDO	
6º	214429	SIMONE SANTOS LOPES	Luiz Lopes	NÃO COM-PARECEU	

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 129 - SEDUC  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a Sra. Eliane Cristina Silva Santos, registro nº 32.675-1, Professora Adjunta I, para comparecer à UME Cláudia Helena dos Santos Oliveira Correa, no dia 18/12/2020 às 9 horas, para a entrega do Diário de Classe preenchido, referente aos 1º, 2º e 3º trimestres do ano letivo de 2020, de acordo com o cumprimento das tarefas pertinentes às suas atribuições, conforme Art. 64 da Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012, o Art.42 e Art.126 do Regimento Escolar vigente e os incisos III e XI do Art. 222 da Lei nº 4623/1984 Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**





## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 03/2020

#### ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

#### PROJETO: REFORÇO ESTRUTURAL DO SUPRIMENTO DE GÁS DA BAIXADA SANTISTA

#### EMPREENDEDOR: TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO DE GNL DE SÃO PAULO S.A.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus”;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, recomendando que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

Considerando que as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 foram prorrogadas até o dia 16 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 65.295, de 17 de novembro de 2020;

Considerando que o fim da quarentena se dará num processo gradual para desenvolvimento de atividades, com análise de situações críticas de cada região, avaliando setores com maior índice de contaminação e maior vulnerabilidade;

Considerando que o processo gradual visa a retomada das atividades econômicas, mas permanecem as medidas de proteção a vida e de controle e combate à pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a modalidade virtual para realização de Audiências Públicas já vem sendo adotadas no Estado de São Paulo tal como o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, órgão integrante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme editais constantes do sítio eletrônico a seguir <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema/2020/08/audiencia-publica-usina-de-recuperacao-de-energia-santos/:URE> – Usina de Recuperação de Energia – Santos, de responsabilidade da Valoriza Energia SPE, Processo CETESB 56/2020 (e-ambiente CETESB.007885/2020-59), realizada em 01 de outubro de 2020:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 793, de 14 de janeiro de 2013, faz saber, que a Administração Municipal, por meio da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, órgão ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, realizará Audiência Pública, EXCLUSIVAMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, no âmbito da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, sobre o projeto para o Reforço Estrutural do Suprimento de Gás da Baixada Santista, a ser construído paralelamente ao alinhamento do canal de navegação do Porto de Santos, entre a Ilha dos Bagres e o Canal de Piaçaguera de responsabilidade da empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., localizada no município de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100 – 16º andar – Sala 42, conforme instruções e nos termos, a seguir descritos:

#### I – DO OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Será objeto da audiência pública a ser realizada nos termos do item “II” do presente, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pela empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A, para Reforço Estrutural do Suprimento de Gás da Baixada Santista, nesse município em navio FSRU Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação que ficará permanentemente atracado num píer tipo ilha, com dolphins de atracação e amarração, que será construído paralelamente ao alinhamento do canal de navegação do Porto de Santos, entre a Ilha dos Bagres e o Canal de Piaçaguera.

Tendo em vista as competências da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV, os assuntos a serem tratados no evento em questão serão restritos às questões pertinentes ao tema, de forma que não serão aceitos eventuais pedidos de manifestação que não guardem relação com o assunto.

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 793, de 14 de janeiro de 2013 está disponível para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à Rua D. Pedro II, 25 – 6º andar, Centro Histórico, Santos/SP – das 9 as 17 horas, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, mediante acesso ao seguinte link: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/eiv-estudo-previo-de-impacto-de-vizinhanca> ou no endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP)

## II – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E

### DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Todas as informações, bem como inscrição prévia para participação da Audiência Pública Virtual estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da rede mundial de computadores a seguir:

[www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP)

A Audiência Pública Virtual tratada no presente edital será realizada em 15 de dezembro de 2020, às 17 horas.

## III – DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Os interessados em participar da Audiência Pública Virtual, deverão fazê-la através de inscrição prévia no endereço disposto no item II.

O interessado deverá preencher o formulário de inscrição com nome completo, CPF, endereço, telefone, informar se irá se manifestar na qualidade de pessoa física ou como representante de pessoa jurídica ou entidade, indicando-a, e e-mail para contato, disponível para efeito de lista de presença, escolhendo ao final pelo tipo de participação, conforme opções abaixo:

a) o interessado que pretenda apenas assistir o evento deverá selecionar a opção “ouvinte”, até às 17 horas, do dia 15 de dezembro de 2020. Para ter acesso à sala de reunião virtual o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será en-

caminhado previamente para o e-mail informado no cadastro;

b) o interessado que pretenda contribuir com manifestações, sugestões e/ou comentários por escrito, com conteúdo definido conforme disposto no item I – Do Objeto da Audiência Pública Virtual, deverá fazê-lo selecionando a opção “enviar contribuição por escrito”, até às 12 horas, do dia 15 de dezembro de 2020. Todas essas manifestações escritas, enviadas previamente, serão remetidas ao final da Audiência à COMAIV. Para ter acesso à sala de reunião virtual como ouvinte o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será encaminhado previamente para o e-mail informado no cadastro;

c) o interessado que pretenda participar AO VIVO da Audiência Pública Virtual, com manifestações, sugestões e/ou comentários, com conteúdo definido conforme disposto no item I – Do Objeto da Audiência Pública Virtual, deverá fazê-lo selecionando a opção “fazer uso da palavra ao vivo” até às 12 horas do dia 14 de dezembro de 2020. Para ter acesso à sala de reunião virtual o interessado deverá acessar o endereço eletrônico que será encaminhado previamente para o e-mail informado no cadastro.

## IV – DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÕES AO VIVO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Os interessados em fazer o uso da palavra ao vivo, e visando melhor aproveitamento da Audiência Pública Virtual, a sua participação será viabilizada mediante a disponibilização de link que será encaminhado previamente para o e-mail após sua inscrição no endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP](http://www.santos.sp.gov.br/audienciaTRSP), conforme disposto no item “III” do presente edital.

Essas contribuições serão formuladas durante a Audiência Pública Virtual conforme estabelecido no item V – Procedimentos da Audiência Pública Virtual.

## V – DO PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A Audiência Pública Virtual de que trata este edital terá o seguinte procedimento:

1) Recepção dos participantes e apresentação dos membros da mesa, que será formada pelo Presidente da Audiência Pública Virtual, que preside a COMAIV, um membro da COMAIV, que con-

duzirá a Audiência Pública Virtual, um Secretário e um Relator, que serão designados pelo Presidente. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

2) Abertura dos trabalhos: estará a cargo do membro da COMAIV, que será designado pelo Presidente. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

3) Apresentação do projeto: estará a cargo de um representante da empresa TRSP – Terminal de Regaseificação de GNL de São Paulo S.A., que poderá compartilhar a apresentação com seu corpo técnico. Tempo máximo de 40 (quarenta) minutos;

4) Abertura da palavra aos interessados previamente inscritos conforme estabelecido no item III, alínea “c”. A ordem de participação será estabelecida em função da ordem de recebimento das inscrições dos interessados. Cada participante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos e não será admitida a participação de outra pessoa que não seja o inscrito. O tempo total dessa fase será de 90 (noventa) minutos. Caso exista inscritos após encerrado o prazo total dessa etapa, o interessado poderá remeter sua contribuição via e-mail: audiência-EIV-aovivo@santos.sp.gov.br, até o dia 18/12/2020. Essas contribuições serão todas remetidas a COMAIV. Nessa etapa o membro da COMAIV designado pelo Presidente deve:

4.1) alertar os participantes acerca da pertinência temática e definir o tempo de fala conferido a cada participante, conforme no disposto no caput desse item;

4.2) organizar a sequência das falas, que será feita conforme disposto no caput deste item;

4.3) definir os momentos de interrupção dos trabalhos.

5) Considerações finais do representante da empresa e/ou de seu corpo técnico sobre as questões levantadas no evento. Tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

6) Considerações finais a cargo do membro da COMAIV que conduziu a Audiência Pública Virtual. Tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

7) Encerramento dos trabalhos: o Presidente da Audiência Pública Virtual dará por encerrados os trabalhos, comunicando acerca da produção da ata da data e do local de sua disponibilização.

## VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Eventuais dúvidas surgidas durante o evento serão dirimidas pelo presidente da Audiência Pública Virtual.

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem desta Audiência Pública Virtual.

Santos, 30 de novembro de 2020.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 263181/2020-18 - WALNIR PEREIRA LUIZ JUNIOR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 262971/2020-87 - FERNANDA TEIXEIRA IANNUZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 262968/2020-72 - FERNANDA TEIXEIRA IANNUZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 262966/2020-47 - FERNANDA TEIXEIRA IANNUZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2020 GAB-SEMAM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente comunica que as 08h30 horas do dia 11 de dezembro de 2020, na sede da SEMAM, a comissão, instituída pela Portaria nº 004/2018 -GAB-SEMAM de 17 de setembro de 2018, reuniu-se para análise de documentação de cadastro entregue em resposta ao chamamento público do Edital nº 003/2020 GAB-SEMAM.

Os membros presentes, que subscrevem a presente ATA, receberam por parte da SEACON, Seção de Apoio aos Conselhos, 01 envelope de entidade que se apresentou ao chamamento proposta:

- C. Anselmo Horse Horse ME, CNPJ 17.783.656/0001-20

A Comissão, após a análise da documentação apresentada sobre o edital, declara que a entidade está apta a celebrar convênio com a PMS.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**MARCIO GONÇALVES PAULO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 219/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 742 em nome de CANTINA DI LUCCA LTDA, CNPJ nº 05.268.803/0001-45, situado(a) à Rua Tolentino Filgueiras, 80 – Gonzaga – Santos– SP.

Data da lavratura: 04/11/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0919, de 05/12/2019, para realizar o cadastramento como grande gerador comercial junto à SEMAM, apresentar PGRS e contrato com empresa

privada para a coleta e destinação de seus resíduos sólidos, de modo que não atendeu a obrigação legal de comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Infração: Artigos 9.º e 10, da Lei Complementar nº 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea g, da Lei Complementar nº 952/2016

Valor da Multa: R\$ 5.938,21 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**  
**COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

#### EDITAL Nº 220/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 744 em nome de CRIAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.742.152/0001-71, situado(a) à Av. Siqueira Campos, 243 – Macuco – Santos– SP.

Data da lavratura: 09/11/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 1101, de 23/06/2020, para realizar a limpeza do terreno supramencionado, removendo a vegetação em excesso. A infração foi constatada durante vistoria no local da ocorrência em 08/11/2020.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 221/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 1179, datada de 25/09/2020, em desfavor de FELIPE BRUNO SOARES CARVALHO, CPF n.º 390.352.588-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 19 e 31, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar os comprovantes de destinação ambientalmente adequada originais da obra de reforma executada no imóvel, sito na Rua Bahia, 160, Gonzaga, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 222/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 1288, datada de 30/09/2020, em desfavor de MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.302.648/0001-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, originais ou cópias autenticadas, referentes aos resíduos sólidos gerados na obra realizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/n, Posto 6, Aparecida, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 223/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 1290, datada de 05/10/2020, em desfavor de MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 03.302.648/0001-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, originais ou cópias autenticadas, referentes aos resíduos sólidos ge-

rados na obra realizada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/n, Posto 5, Aparecida, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 224/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 132851, datada de 03/11/2020, em desfavor de COLONIAL MÁQUINAS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 54.355.656/0001-56, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 a 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada na Rua Visconde de Embaré, 137, Valongo, tendo em vista o indeferimento do Processo n.º 17070/2020-14, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 225/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 1376, datada de 03/11/2020, em desfavor de ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 595.901.818-72, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 e 14, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada na Av. Dr. Carvalho de Mendonça, 782, Marapé, tendo em vista o indeferimento do Processo n.º 17308/2020-84, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N° 226/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n° 0274, datada de 28/10/2020, em desfavor de RAIMUNDO RABELO DE MORAIS, CPF n.º 169.549.938-75, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 11 e 22,

da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: providenciar a limpeza do imóvel, sito na Rua Marechal Aguinaldo Caiado de Castro, 23, Castelo, removendo os resíduos depositados na parte frontal, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N.º 227/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 1416, datada de 16/10/2020, em desfavor de LAUDELINA GONZALEZ COELHO, CPF n.º 800.245.488-04, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 7.º e 11, da Lei Complementar n.º 973/2017, a saber: apresentar autorização emitida pelo órgão municipal responsável para a realização de manejo de vegetação de porte arbóreo (supressão de um exemplar arbóreo) na calçada do imóvel, sito na Rua Dr. Bernardo Browne, 209, Estuário, e apresentar compensação ambiental pela supressão de um exemplar arbóreo, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N.º 228/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 1418, datada de 23/10/2020, em desfavor de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n.º 09.625.762/0001-58, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 a 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada na Rua Prof. Francisco de Domênico, 1201, Rádio Clube, tendo em vista o indeferimento do Processo n.º 78029/2018-08, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**EDITAL N.º 229/2020**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais,

que, pela Intimação n.º 1421, datada de 22/10/2020, em desfavor de REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS CORRÊA DA SILVA, CPF n.º 018.076.068-80, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: providenciar a limpeza do quintal do imóvel, sito na Rua Caramuru, 43, Ponta da Praia, com a remoção de vegetação ruderal em crescimento e resíduos sólidos diversos espalhados pelo local, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE  
POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 10/12/2020**

PA 8603/2020-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 81802/2019-69 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 76541/2019-38 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 13770/2020-94 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 8606/2020-00 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 8775/2019-25 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 69587/2017-57 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 30838/2019-39 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 49750/2019-45 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 30844/2019-31 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 62431/2019-61 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 60124/2019-91 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 63264/2018-86 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 11623/2020-99 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 76535/2019-35 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 74278/2018-52 – CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO IMIGRANTES S/A – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 17129/2020-65 – QUEIJA & QUEIJA LTDA – Assunto solucionado. Arquite-se.

PA 55126/2020-10 – NH10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Assunto solucionado. Arquive-se.

PA 54289/2020-31 – CONDOMÍNIO E RESIDENCIAL TRIUNFO – Assunto solucionado. Arquive-se.

PA 50157/2020-58 – SUELEN DIAS ROEDEL – Assunto solucionado. Arquive-se.



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 013/2020 - SECULT DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada a Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DEFORPEC, Cristina de Almeida Vida Moreira Costa, registro nº 34.769-0, como gestora da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Banda Família do Bem, por meio do Termo de Fomento nº 07/2020.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 07/2020, os seguintes membros:

I - Iury Cardoso - registro n.º 36.627-8

II - João Paulo Siqueira César - registro n.º 36.077-6

III - Marcelo Lopes de Araújo registro n.º 32.029-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DA PRESIDENTE

#### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 10.12.2020

Processo nº 58.934/2020-11 – Gabrielle Sobrinho Gutierrez Tavares; Processo nº 58.138/2020-05 – Cristiane da Costa Rodrigues; Processo nº

55.472/2020-62 – Karina Zanelli de Alcantara Tonatto; Processo nº 58.179/2020-84 – Adilson da Silva Pessoa: Defiro, devendo aguardar a liberação do valor de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Processo nº 46.639/2019-51 – Valeria Izaias Roberto; Processo nº 46.642/2019-66 – Valeria Izaias Roberto Defiro pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias. Após esse prazo, a requerente deverá apresentar o termo atualizado ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como guardiã. Processo nº 56.875/2020-74 – Maria de Lourdes Tenreiro Lourenço: Indefiro, tendo em vista que há tratamento na área de abrangência, nos termos do Decreto nº 8.337/19 e parecer do médico auditor.

#### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 11.12.2020

Processo nº 58.728/2020-11 – Vania Terra Mendes: Indefiro por falta de amparo legal, nos termos do parecer jurídico. Processo nº 59.470/2020-89 – Maria José Felix de Lima: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/12/2020

Processo nº 56176/2020-15: Acacia Costa – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### PORTARIA Nº 506/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 08 de novembro de 2020, a ACACIA COSTA (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSE CARLOS FERREIRA SILVA, registro nº 20.535-1, no cargo de Operador Social, Nível L, falecido em 08 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 11 de dezembro de 2020

#### PORTARIA Nº 139/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 1.084/2019, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade de Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, referente a fatos narrados em 29 de novembro de 2020 e tratados nos autos do Processo Administrativo nº 263.755/2020-77, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar supra citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS OUVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL**

#### Sindicância

Processo 253820/2019-77 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II- Arquite-se.

Processo 241.688/2020-58 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II- Arquite-se.

#### DESPACHO DO OUVIDOR

Processo 42393/2020-55 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 42393/2020-55 (307.758). Arquite-se.

Processo 45068/2020-81 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 45068/2020-81 (307.762). Arquite-se.

Processo 45071/2020-95 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 45071/2020-95 (307.764). Arquite-se.

Processo 45233/2020-95 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 45233/2020-95 (307.765). Arquite-se.

Processo 46846/2020-40 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 46846/2020-40 (307.767). Arquite-se.

Processo 46849/2020-38 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 46849/2020-38 (307.768). Arquite-se.

Processo 46852/2020-42 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 46852/2020-42 (307.769). Arquite-se.

Processo 46858/2020-29 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 46858/2020-29 (307.771). Arquite-se.

Processo 46861/2020-33 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 46861/2020-33 (307.772). Arquite-se.

Processo 47078/2020-13 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 47078/2020-13 (307.773). Arquite-se.

Processo 50523/2020-14 - A sindicância será tratada através do Processo Digital nº 50523/2020-14 (307.774). Arquite-se.



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) PAVIMENTAÇÃO - SABESP - JARDIM CASTELO

Data: 15 e 16/12/2020

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Prof. Laurindo Chaves entre R. Luiz Gomes Cruz e Av. Dom Jaime de Barros Câmara.

Rota Alternativa: Av. Afonso Schmidt.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE**





## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 155/2020 PROCESSO Nº 1542/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir a Sra. Maria Regina Dipp Fernandes, RF nº 12.847-0, da Comissão Recursal do Estágio Probatório, bem como designar o Sr. Eurico Araújo Nascimento, RF nº 12.915-5 para compor a Comissão Recursal do Estágio Probatório, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de dezembro de 2020, passando a referida Comissão sendo composta pelos seguintes servidores:

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS, RF Nº 33.765-9  
- Presidente

PAULO ROBERTO HERNANDES, RF Nº 11.453-8 -  
Membro

EURICO ARAÚJO NASCIMENTO, RF Nº 12.915-5 -  
Membro

Fica revogada a Portaria nº 437/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro  
de 2020

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**  
**INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA**  
**INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de atendi-

mento telefônico, por intermédio de Operação de Central Telefônica - PABX, localizada nas dependências Câmara Municipal de Santos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, exigências e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor, etapa de lances e negociação direta com o licitante, fica ADJUDICADO o lote único à empresa:

SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ nº 01.582.046/0001-29

O procedimento licitatório será posteriormente encaminhado à Mesa Diretora para ciência.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRA**

**CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
**EQUIPE DE APOIO**

**MARILDA ALVES**  
**EQUIPE DE APOIO**

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO**  
**PROCESSO: Nº 1091 /2017**

**PUBLICADO EM: 08/12/2020**

**Onde se lê:**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 62 (sessenta e duas) impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos, assistência técnica e manutenção.

**Leia-se:**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 64 (sessenta e quatro) impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos, assistência técnica e manutenção.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

**PETER O´ROURKE**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### PORTARIA N.º 06/2020-FUPES DE 07 DE DEZEMBRO 2020

**TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.790,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), AUTORIZADO PELO 5.º, INCISO VII, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.790,00 (Seis mil, setecentos e noventa reais), autorizado pelo art. 5.º, inciso VII, da Lei n.º 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(848) 3.3.90.30.00.27.811.0094.2401

Material de Consumo

Manutenção das Unidades Operacionais ..... R\$ 6.790,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(854) 3.1.90.48.11.27.811.0094.2400

Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física

Manutenção das Unidades Operacionais.....R\$ 6.790,00

Total:..... R\$ 6.790,00

Registre-se e publique-se.

Santos, 07 de dezembro de 2020

**PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO  
DIRETOR PRESIDENTE**

**WANISE BARREIRO CAMILO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS

#### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho de Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos, para participarem da 3ª Reunião Ordinária de 2020, a realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 10h em primeira chamada e 10h30 em segunda e última chamada, na sede da FAMS, sito à Rua Amador Bueno nº 22, Centro Histórico, Santos, com a seguinte ordem do dia:

01) Apresentação do relatório de atividades de 2020.

02) Apresentação de propostas para 2021.

03) Assuntos gerais.

Santos, 07 de dezembro de 2020.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS  
FAMS**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Santos

**EDITAL nº 45//2020**

**EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES DAS ELEIÇÕES  
2020**

**MUNICÍPIO DE SANTOS/SP**

O senhor doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, excelentíssimo juiz eleitoral desta 118ª Zona Eleitoral de Santos – São Paulo, Presidente da Junta competente, em cumprimento às disposições contidas no artigo 218 da Resolução TSE nº 23.611/2019 e artigo 15 da Resolução TRE-SP nº 516/2020,

**FAZ SABER** que, no dia 18 de dezembro corrente, das 13h30 às 17h00, na sede deste Cartório, sito à Rua Amador Bueno, nº 63 – Centro, serão entregues, pelo excelentíssimo juiz eleitoral presidente da junta, de forma presencial, individual e escalonada, os diplomas aos **candidatos eleitos** ao cargo de prefeito e vereadores nas Eleições 2020,

**FAZ SABER ainda** que, serão expedidos, por meio do “Sistema DIPLOMAS”, os diplomas dos **suplentes**, os quais ficarão disponíveis para emissão pelos interessados, a partir da mesma data e horário, no site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no site deste Tribunal na Internet/menu Eleitor e Eleições/Eleições 2020. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 09 de dezembro de 2020.

**JOEL BIRELLO MANDELLI**

**Juiz Eleitoral Presidente da Junta**